



PRINCIPAIS PONTOS DO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2015

- MARÍTIMOS –

Cláusula 1ª - Tabela Salarial

A Companhia praticará os salários constantes da Tabela Salarial, anexo I, que vigorarão de 01/11/2016 até 31/10/2017.

Parágrafo único - A tabela praticada na Companhia até 31/12/2006, anexo II, será mantida para fins de correção das suplementações dos aposentados e pensionistas que não aderiram à repactuação do Regulamento Plano Petros do Sistema Petrobras e que foram desligados da Companhia até 31/12/2.

Cláusula 2ª - Proporção entre dias de embarque e dias de desembarque

A Companhia se compromete a alterar o regime de embarque dos marítimos em navegação marítima (cabotagem e longo curso), passando do atual regime de 1 (um) dia de desembarque para cada 2 (dois) dias de efetivo embarque para 1 (um) dia de desembarque para cada 1 (um) dia de efetivo embarque.

Parágrafo 1º - O período de embarque será de 60 dias de embarque por 60 dias de desembarque para os marítimos engajados em navegação de longo curso e cabotagem e embarcados em navios de Posicionamento Dinâmico - DP, Oleiros e Gaseiros.

Parágrafo 2º - Enquanto a implantação do regime de trabalho descrito no caput não ocorrer, estão mantidas as disposições presentes no atual Acordo Coletivo de Trabalho 2015 referentes ao regime de embarque de 1 (um) dia de desembarque para cada 2 (dois) dias de efetivo embarque. A implantação da alteração do regime de embarque dos marítimos, será condicionada ao cronograma estabelecido pela TRANSPETRO, sem qualquer efeito financeiro retroativo.

Parágrafo 3º - Os saldos de repouso, tanto negativos quanto positivos, referentes ao atual regime de embarque de 1 (um) dia de desembarque para cada 2 (dois) dias de efetivo embarque, deverão ser zerados até a entrada do marítimo no novo regime de embarque 1x1. Caso, por qualquer motivo, por ocasião da passagem do marítimo para o novo regime de embarque de 1 (um) dia de desembarque para cada 1 (um) dia de efetivo embarque, ainda persista algum saldo de repouso, tanto negativos quanto positivos, este deverá ser compensado pecuniariamente, até o fechamento da folha de pagamento subsequente ao primeiro embarque no regime de 1 (um) dia de desembarque para cada 1 (um) dia de efetivo embarque.

Parágrafo 4º - Estão mantidas as demais disposições contidas na cláusula 13 do Acordo Coletivo de Trabalho 2015.

Cláusula 3ª - Tempo Máximo de Embarque

Os dias de desembarque remunerado serão concedidos aos marítimos, observado um tempo normal de embarque, conforme a seguir:

- a)** Mínimo de 50 (cinquenta) dias e máximo de 70 (setenta) dias de efetivo embarque, para os marítimos que estejam engajados na navegação de longo curso e cabotagem;
- b)** Máximo de 35 (trinta e cinco) dias de efetivo embarque, para os marítimos embarcados em navios Cisterna, FSO e Rebocadores off-shore;
- c)** Mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 70 (setenta) dias de efetivo embarque, para os marítimos embarcados em navios de posicionamento dinâmico – DP, Oleiros e Gaseiros na cabotagem, independente da forma de admissão

Parágrafo 1º - Uma vez implantado no regime de 1 (um) dia de desembarque para cada 1 (um) dia de embarque previsto na cláusula 2ª deste Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, o empregado deixará de fazer jus ao Adicional de Embarque, ficando extinta essa rubrica.

Parágrafo 2º - A companhia se compromete a desembarcar o empregado marítimo, na primeira estadia do navio onde haja segurança para movimentação de pessoas e desde que a movimentação de tripulantes seja permitida pelas autoridades locais, dentro do período previsto no *caput*.

Parágrafo 3º - As rendições deverão ocorrer prioritariamente em portos brasileiros desde que o período máximo de embarque não ultrapasse o período determinado no *caput*.

Parágrafo 4º - No caso em que o período embarcado pelo empregado for inferior a 50 (cinquenta) dias, será gozada a folga devida na mesma proporção dos dias embarcados e na mesma proporção de 1 (um) dia de folga para cada 1 (um) dia de embarque.

Parágrafo 5º - Em caso de não cumprimento da programação de rendição dentro do período determinado no *caput*, a Companhia se compromete a informar ao tripulante com o período de embarque vencido ou a vencer o motivo pelo qual a mesma não foi cumprida e sua previsão de desembarque.

Parágrafo 6º - Os dias de embarque que excederem o período referido no *caput*, deverão ser compensados em dias de folga, no primeiro período de desembarque para gozo de folgas, na mesma proporção de 1 (um) dia de folga para cada 1 (um) dia de embarque adicional;

Parágrafo 7º - Estão mantidas as demais disposições contidas na cláusula 14 do Acordo Coletivo de Trabalho 2015.

Cláusula 4ª - Compensação de Folgas - Espera do Embarque

A Companhia adotará o Sistema de Compensação de Folgas nos casos em que o empregado marítimo estiver aguardando o embarque, dentro dos seguintes critérios.

Parágrafo 1º - Poderá ocorrer, por necessidade da Companhia, que o embarque do tripulante se dê em data posterior ao término de suas férias ou folga remunerada. Nesse caso, o tripulante permanecerá recebendo a mesma remuneração de embarcado, sendo esses dias compensados em dias de embarque em seu próximo período embarcado.

Parágrafo 2º - Os dias de folga que excedam as férias legais serão considerados como folgas especiais ensejando, apenas, o pagamento da remuneração prevista no presente Acordo Coletivo.

Parágrafo 3º - Caso o tripulante, ao ser convocado para embarque, não atenda a convocação da Companhia, independentemente de seu saldo de repouso acumulado, o mesmo será colocado na condição de “faltas ao

trabalho” e a Companhia poderá, ao seu critério, quando houver a apresentação para embarque, não inserir o empregado no grupo de tripulantes do navio no qual estava alocado como efetivo.

Parágrafo 4º - O parágrafo acima não será aplicável em casos de afastamento médico do próprio empregado desde que o atestado médico tenha sido entregue ao Setor médico da Companhia e por este reconhecido.

Cláusula 5ª - Vale Refeição/Alimentação

A Companhia concederá Vale Refeição/Alimentação, em substituição a Etapa em espécie e Etapa Prestação de Serviço em Terra, para todos os empregados, ficando extintas essas rubricas.

Parágrafo 1º - A Companhia praticará a partir da assinatura do acordo um valor de 506,88 (quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao Vale Refeição/Alimentação nos moldes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que vigorará até 31/10/2017.

Parágrafo 2º - O valor do parágrafo acima é devido apenas nos períodos de desembarque, em que não haja a alimentação *in natura*, e será pago de forma duodecimada considerando 6 meses de desembarque, o que corresponderá a um valor mensal de 253,44 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo 3º - Aos marítimos lotados no segmento de E&P da Petrobras que trabalham em plataformas, FSO, FPSO ou em outras atividades off-shore, a Companhia efetuará o pagamento do valor do Vale Refeição/Alimentação, referente aos dias de folga desembarcado, respeitando a relação trabalho/folga do regime de trabalho, proporcionalizando a concessão do Vale Refeição/Alimentação.

Parágrafo 4º - Aos marítimos que estiverem, efetivamente, prestando serviços em terra, exclusivamente nas dependências da Companhia, o valor do Vale Refeição/Alimentação corresponderá a R\$ 1.093,84 (hum mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), desde que a Unidade não forneça alimentação *in natura*, com ou sem participação dos empregados, que vigorará até 31/10/17.

Parágrafo 5º - A Companhia disponibilizará a opção de conversão parcial ou total do Vale Refeição em Vale Alimentação.

Parágrafo 6º - A Companhia considerará o valor da etapa em espécie ou da etapa prestação de serviço em terra no cálculo da Gratificação de Férias e do 13º Salário, assim como na composição da Remuneração Normal para fins de cálculo de valores a serem pagos aos empregados em decorrência de negociação com os sindicatos que utilizem como base de cálculo a Remuneração Normal.

Parágrafo 7º - A substituição de que trata o caput terá efeito nas seguintes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2015: Cláusula 6 - Parcelas remuneratórias; Cláusula 8 - Prestação de Serviço em Terra; Cláusula 28 - Gratificação de Oficiais Marítimos no E&P; Cláusula 37 - Valor da maior remuneração; Cláusula 64 - Contribuição grande risco e Cláusula 78 - Benefício Farmácia.

Cláusula 6ª - Auxílio para compra de uniforme

A Companhia pagará no mês de julho de 2017, em uma única parcela, sem natureza salarial, a título de auxílio para compra de uniforme, o valor de R\$ 651,85 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para todos os empregados marítimos embarcados ou em cursos de aperfeiçoamento, que vigorará até 31/10/17.

Cláusula 7ª - Gratificações

A Companhia praticará os valores constantes das Tabelas, anexos III e IV, que vigorarão até 31/10/2017.

Cláusula 8ª - Gratificação de Campo Terrestre de Produção

A Companhia concederá a Gratificação de Campo Terrestre de Produção, para os empregados do regime administrativo que desempenham suas atividades em bases ou áreas remotas dos campos terrestres de produção do segmento de Exploração e Produção (E&P) e regulamentada em norma interna, no valor de R\$ 1.174,69 (mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) a partir de 01/11/2016, e que vigorará até 31/10/2017.

Parágrafo único – A gratificação de que trata o *caput*, que visa incentivar a alocação e permanência de empregados nas citadas bases ou áreas, não será aplicada àqueles que recebam o Adicional Regional de Confinamento (ARC) ou Adicional Regional e/ou Auxílio-Almoço.



Cláusula 9ª - Adicional de Permanência no Estado do Amazonas

A Companhia reajustará os valores, que estão definidos em tabelas da companhia, relativos ao Adicional do Estado do Amazonas, em 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento) a partir de 01/11/2016, que vigorará até 31/10/2017.

Cláusula 10ª - Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR

A Companhia reajustará os valores, que estão definidos em tabelas da companhia, anexo V, relativos à Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR, em 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento) a partir de 01/11/2016, que vigorarão até 31/10/2017.

Cláusula 11ª - Benefícios Educacionais e Programa Jovem Universitário

A Companhia reajustará, a partir de janeiro de 2017, as tabelas do Auxílio-Creche/Acompanhante, do Auxílio Ensino (Assistência Pré-Escolar, Auxílio Ensino Fundamental, Auxílio Ensino Médio) e do Programa Jovem Universitário, em 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento).

Cláusula 12ª - AMS - Contribuição Grande-Risco

A participação de empregados, aposentados, bem como de pensionistas a eles vinculados, no custeio dos procedimentos classificados como de Grande Risco no Programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS será efetuada com uma contribuição mensal fixa, conforme tabela abaixo, que vigorará de 01/11/2016 até 30/10/2017.

Faixa MSB	Faixa Etária	Contribuição R\$
até 1,4	0 a 18	2,75
	19 a 23	3,07
	24 a 28	3,37
	29 a 33	3,67
	34 a 38	3,97
	39 a 43	4,28
	44 a 48	4,60
	49 a 53	4,89
	54 a 58	5,21
> 58	5,51	
até 2,4	0 a 18	5,15
	19 a 23	5,73
	24 a 28	6,30
	29 a 33	6,87
	34 a 38	7,46
	39 a 43	8,01
	44 a 48	8,60
	49 a 53	9,18
	54 a 58	9,74
> 58	10,32	
até 4,8	0 a 18	10,75
	19 a 23	11,94
	24 a 28	13,15
	29 a 33	14,34
	34 a 38	15,53
	39 a 43	16,72
	44 a 48	17,91
	49 a 53	19,11
	54 a 58	20,30
> 58	21,49	
até 7,2	0 a 18	16,79
	19 a 23	18,67
	24 a 28	20,54
	29 a 33	22,40
	34 a 38	24,27
	39 a 43	26,11
	44 a 48	27,99
	49 a 53	29,85
	54 a 58	31,73
> 58	33,59	
até 9,6	0 a 18	22,17
	19 a 23	24,64
	24 a 28	27,10
	29 a 33	29,56
	34 a 38	32,02
	39 a 43	34,49
	44 a 48	36,95
	49 a 53	39,42
	54 a 58	41,88
> 58	44,34	

Faixa MSB	Faixa Etária	Contribuição R\$
até 14,4	0 a 18	33,30
	19 a 23	36,99
	24 a 28	40,69
	29 a 33	44,39
	34 a 38	48,09
	39 a 43	51,80
	44 a 48	55,50
	49 a 53	59,18
	54 a 58	62,90
> 58	66,59	
até 19,2	0 a 18	44,34
	19 a 23	49,27
	24 a 28	54,20
	29 a 33	59,13
	34 a 38	64,05
	39 a 43	68,98
	44 a 48	73,91
	49 a 53	78,83
	54 a 58	83,76
> 58	88,69	
até 22,6	0 a 18	66,58
	19 a 23	73,98
	24 a 28	81,37
	29 a 33	88,77
	34 a 38	96,17
	39 a 43	103,56
	44 a 48	110,96
	49 a 53	118,36
	54 a 58	125,75
> 58	133,16	
até 26	0 a 18	73,91
	19 a 23	82,11
	24 a 28	90,32
	29 a 33	98,53
	34 a 38	106,75
	39 a 43	114,97
	44 a 48	123,17
	49 a 53	131,38
	54 a 58	139,61
> 58	147,81	
Maior que 26	0 a 18	87,34
	19 a 23	97,05
	24 a 28	106,75
	29 a 33	116,47
	34 a 38	126,16
	39 a 43	135,86
	44 a 48	145,57
	49 a 53	155,28
	54 a 58	164,99
> 58	174,69	
Plano 28		201,56

MSB = Menor Salário Básico

Parágrafo único - Estão mantidas as demais disposições contidas na cláusula 64 do Acordo Coletivo de Trabalho 2015

Cláusula 13ª - Benefício Farmácia

A participação de empregados, aposentados, bem como de pensionistas a eles vinculados, no custeio do Benefício Farmácia será efetuada com uma contribuição mensal fixa, conforme tabela abaixo, que vigorará de 01/11/2016 até 30/10/2017.

Classe de Renda (MSB)	Contribuição R\$
1,4	2,99
2,4	4,79
4,8	7,77
7,2	9,58
9,6	11,36
14,4	13,16
19,2	14,96
22,6	16,14
26	16,75
Maior que 26	17,95

MSB = Menor Salário Básico

Parágrafo Único - Estão mantidas as demais disposições contidas na cláusula 73 do Acordo Coletivo de Trabalho 2015.

Cláusula 14ª - Licença Paternidade

A Companhia concederá licença paternidade de 10 (dez) dias consecutivos aos empregados, contados a partir do nascimento de filho(a) ou a partir da decisão judicial, emitida pelo órgão competente, que proferiu a adoção ou a guarda para fins de adoção, na forma da lei de adoção.

Parágrafo 1º - A licença paternidade poderá ter duração de 20 (vinte) dias consecutivos, desde que o empregado a requeira, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis (segunda a sexta, excluídos os feriados) após o parto ou da decisão judicial que proferiu a adoção ou a guarda para fins de adoção, bem como comprove sua participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

a) O período de 20 (dias) de que trata o parágrafo, será composto pelos 5 (cinco) dias previstos no §1º do art. 10º do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias, e pelos 15 (quinze) dias previstos no inciso II do artigo 1º da Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008, alterada pela Lei 13.257/2016, condicionados à vigência do incentivo fiscal.

b) Caso as condições descritas no parágrafo não sejam atendidas, o empregado fará jus à licença descrita no caput.

c) A licença de 20 (vinte) dias descrita acima não é cumulativa com a licença de 10 (dez) dias prevista no caput.

Parágrafo 2º - A licença paternidade é extensiva, nas mesmas condições acima estabelecidas, à empregada cujo(a) cônjuge ou companheiro(a) esteja em gozo de licença maternidade com benefício reconhecido pelo INSS.

Cláusula 15ª - Registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

A Companhia efetuará o depósito deste Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, de conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Cláusula 16ª - Vigência

O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de novembro de 2016 até 31 de outubro de 2017, ratificando-se as demais disposições constantes do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 2015.

**ANEXO I Marítimos - Soldada Básica (Oficiais,
Graduados e Não Graduados)**

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Oficiais		
Nível	A	B	Nível	A	B
301	899,74	916,65	341	2.558,42	2.606,50
302	933,92	951,49	342	2.655,65	2.705,58
303	969,42	987,63	343	2.756,55	2.808,39
304	1.006,23	1.025,16	344	2.861,30	2.915,12
305	1.044,48	1.064,11	345	2.970,03	3.025,86
306	1.084,16	1.104,56	346	3.082,89	3.140,86
307	1.125,34	1.146,53	347	3.200,07	3.260,23
308	1.168,15	1.190,10	348	3.321,67	3.384,11
309	1.212,53	1.235,32	349	3.447,86	3.512,70
310	1.258,59	1.282,27	350	3.578,87	3.646,18
311	1.306,41	1.331,00	351	3.714,89	3.784,72
312	1.356,07	1.381,59	352	3.856,06	3.928,55
313	1.407,57	1.434,04	353	4.002,59	4.077,81
314	1.461,11	1.488,56	354	4.154,69	4.232,77
315	1.516,60	1.545,14	355	4.312,55	4.393,62
316	1.574,23	1.603,82	356	4.476,45	4.560,58
317	1.634,08	1.664,78	357	4.646,55	4.733,91
318	1.696,14	1.728,06	358	4.823,10	4.913,77
319	1.760,61	1.793,73	359	5.006,42	5.100,50
320	1.827,54	1.861,85	360	5.196,60	5.294,35
321	1.896,95	1.932,64	361	5.394,11	5.495,51
322	1.969,05	2.006,08	362	5.599,06	5.704,35
323	2.043,85	2.082,30	363	5.811,84	5.921,10
324	2.121,53	2.161,41	364	6.032,69	6.146,14
325	2.202,15	2.243,54	365	6.261,93	6.379,65
326	2.285,84	2.328,78	366	6.499,89	6.622,09
327	2.372,67	2.417,28	367	6.746,89	6.873,73
328	2.462,83	2.509,14	368	7.003,28	7.134,94
329	2.556,44	2.604,52	369	7.269,39	7.406,06
330	2.653,60	2.703,46	370	7.545,66	7.687,47
331	2.754,42	2.806,23			
332	2.859,08	2.912,86			
333	2.967,73	3.023,51			
334	3.080,51	3.138,42			

ANEXO II
TABELA SALARIAL DOS MARÍTIMOS
PRATICADA NA COMPANHIA ATÉ 31/12/2006
Vigência a partir de: 01/11/2016

Nível Médio

NÍVEL	SOLDADA BÁSICA
100	878,51
101	909,29
102	941,05
103	974,08
104	1.008,13
105	1.043,46
106	1.095,60
107	1.133,97
108	1.173,64
109	1.214,71
110	1.257,16
111	1.333,99
112	1.346,74
113	1.414,10
114	1.463,61
115	1.514,82
116	1.567,80
117	1.622,68
123/138	1.703,83
124/139	1.763,45
125/140	1.825,20
126/141	1.889,12
127/142	1.955,19
143	2.052,95
144	2.124,76
145	2.199,20
146	2.276,13
147	2.355,83
148	2.438,28
149	2.523,62
150	2.611,98

Nível Superior

NÍVEL	SOLDADA BÁSICA
160	2.364,90
161	2.453,57
162	2.545,56
163	2.641,05
164	2.740,14
165	2.842,86
166	2.949,48
167	3.174,82
168	3.293,83
169	3.417,38
170	3.545,50
171	3.678,44
172	3.816,40
173	3.959,54
174	4.108,00
175	4.262,13
176	4.421,82
177	4.587,66
178	5.123,45
179	5.315,56
180	5.514,94
181	5.721,65
182	5.936,18
183	6.158,88
184	6.389,97
185	6.629,69
186	6.878,40

ANEXO III
**Marítimos - Gratificação de
Marítimos no E&P**
Vigência: 01/11/2016

Gratificação de Marítimos no E&P	
Nível	VALOR
1	2.451,11
2	2.604,33
3	2.757,50
4	2.910,68
5	3.063,88
6	3.217,08
7	3.370,29
8	3.523,45
9	3.676,66
10	3.829,85
11	3.983,03
12	4.136,21
13	4.289,44
14	4.442,59
15	4.595,81

ANEXO IV
Marítimos - Funções Gratificadas (Navegação e Trafego
Portuário)
Vigência: 01/11/2016

Longo Curso	
Função Exercida	VALOR
Bombeador	375,24
Chefe de Cozinha	497,09
Contra Mestre	519,12
Farol Controlador	209,74
Mecânico	300,27
Paioleiro de Câmara	209,74
Paioleiro de Máquinas	209,74

Navios DP	
Função Exercida	VALOR
Auxiliar de Saúde	112,39
Bombeador	504,23
Chefe de Cozinha	497,09
Contra Mestre	133,52
Cozinheiro	93,28
Farol Controlador	209,74
Marinheiro de Convés	96,57
Marinheiro de Máquinas	96,57
Mecânico	429,27
Moço de Convés	80,17
Moço de Máquinas	80,17
Paioleiro de Câmara	209,74
Paioleiro de Máquinas	209,74
Taifeiro	93,28

Cabotagem	
Função Exercida	VALOR
Bombeador	375,24
Chefe de Cozinha	497,09
Cond de Máq como 2º oficial de Máq	2.514,88
Contra Mestre	519,12
Farol Controlador	209,74
Mecânico	300,27
Paioleiro de Câmara	209,74
Paioleiro de Máquinas	209,74

Tráfego Portuário	
Função Exercida	VALOR
Comandante	489,38
Condutor CFM Portuário	349,55
Contramestre CMT Port	489,38
Mestre de Cabotagem	489,38

Marítimos - Gratificação de Funções na Navegação Marítima
Vigência: 01/11/2016

Navegação de Longo Curso	
Função Exercida	VALOR
1ON/1ON	1.252,55
Chefe de Máquinas	4.168,48
Comandante	5.125,08
Imediato	3.248,08
Paio de Eletricidade	497,09
Sub-Chefe de Máquinas	1.391,72

Navegação em navios DP	
Função Exercida	VALOR
1ON/1ON	1.469,85
2OM/2OM	856,67
2ON/1ON	1.155,30
2ON/2ON	856,67
Chefe de Máquinas	4.484,17
Comandante	5.500,89
Eletricista	1.456,03
Imediato	3.465,38
Sub-Chefe de Máquinas	1.609,09

Navegação em Cabotagem	
Função Exercida	VALOR
1ON/1ON	1.111,17
2ON/1ON	864,49
Chefe de Máquinas	3.664,50
Comandante	3.927,70
Imediato	3.077,31
Paio de Eletricidade	497,09
Sub-Chefe de Máquinas	1.250,10

Marítimos - Capitão de Manobra
Vigência: 01/11/2016

Capitão de Manobras (Exceto E&P) - Capitão de Longo Curso	
Nível	VALOR
GRAT 1	2.585,21
GRAT 2	3.008,90
GRAT 3	3.432,59
GRAT 4	3.856,31
GRAT 5	4.280,01
GRAT 6	4.703,72

Capitão de Manobras (Exceto E&P) - Capitão de Cabotagem	
Nível	VALOR
GRAT 1	3.821,81
GRAT 2	4.448,22
GRAT 3	5.074,63
GRAT 4	5.700,97
GRAT 5	6.327,36
GRAT 6	6.953,77

Capitão de Manobras (Exceto E&P) - 1ON/2ON	
Nível	VALOR
GRAT 1	4.972,52
GRAT 2	5.787,48
GRAT 3	6.602,45
GRAT 4	7.417,44
GRAT 5	8.232,45
GRAT 6	9.047,39

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Navegação Marítima (Quarto)		
Nível	A	B	Nível	A	B
301	899,74	916,65	301	3.033,39	3.090,49
302	933,92	951,49	302	3.148,73	3.207,90
303	969,42	987,63	303	3.268,37	3.329,81
304	1.006,23	1.025,16	304	3.392,57	3.456,38
305	1.044,48	1.064,11	305	3.521,50	3.587,70
306	1.084,16	1.104,56	306	3.655,34	3.724,00
307	1.125,34	1.146,53	307	3.794,22	3.865,54
308	1.168,15	1.190,10	308	3.938,40	4.012,45
309	1.212,53	1.235,32	309	4.088,08	4.164,92
310	1.258,59	1.282,27	310	4.243,38	4.323,16
311	1.306,41	1.331,00	311	4.404,68	4.487,46
312	1.356,07	1.381,59	312	4.572,01	4.657,98
313	1.407,57	1.434,04	313	4.745,78	4.834,99
314	1.461,11	1.488,56	314	4.926,10	5.018,72
315	1.516,60	1.545,14	315	5.113,28	5.209,40
316	1.574,23	1.603,82	316	5.307,59	5.407,40
317	1.634,08	1.664,78	317	5.509,30	5.612,85
318	1.696,14	1.728,06	318	5.718,67	5.826,15
319	1.760,61	1.793,73	319	5.935,97	6.047,55
320	1.827,54	1.861,85	320	6.161,51	6.277,32
321	1.896,95	1.932,64	321	6.395,67	6.515,84
322	1.969,05	2.006,08	322	6.638,69	6.763,51
323	2.043,85	2.082,30	323	6.890,99	7.020,49
324	2.121,53	2.161,41	324	7.152,83	7.287,28
325	2.202,15	2.243,54	325	7.424,61	7.564,19
326	2.285,84	2.328,78	326	7.706,75	7.851,62
327	2.372,67	2.417,28	327	7.999,64	8.149,99
328	2.462,83	2.509,14	328	8.303,60	8.459,72
329	2.556,44	2.604,52	329	8.619,15	8.781,14
330	2.653,60	2.703,46	330	8.946,68	9.114,87
331	2.754,42	2.806,23	331	9.286,65	9.461,22
332	2.859,08	2.912,86	332	9.639,54	9.820,75
333	2.967,73	3.023,51	333	10.005,83	10.193,92
334	3.080,51	3.138,42	334	10.386,07	10.581,32

RMNR ENGLBA : SOLDADA BASICA + ADICIONAL PERICULOSIDADE + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Os valores são referentes à área 2

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Navegação Marítima (Administrativo)		
Nível	A	B	Nível	A	B
301	899,74	916,65	301	2.869,68	2.923,69
302	933,92	951,49	302	2.978,80	3.034,78
303	969,42	987,63	303	3.091,97	3.150,09
304	1.006,23	1.025,16	304	3.209,47	3.269,80
305	1.044,48	1.064,11	305	3.331,46	3.394,05
306	1.084,16	1.104,56	306	3.458,01	3.523,04
307	1.125,34	1.146,53	307	3.589,42	3.656,92
308	1.168,15	1.190,10	308	3.725,83	3.795,84
309	1.212,53	1.235,32	309	3.867,38	3.940,12
310	1.258,59	1.282,27	310	4.014,35	4.089,86
311	1.306,41	1.331,00	311	4.166,86	4.245,25
312	1.356,07	1.381,59	312	4.325,22	4.406,59
313	1.407,57	1.434,04	313	4.489,61	4.573,97
314	1.461,11	1.488,56	314	4.660,25	4.747,76
315	1.516,60	1.545,14	315	4.837,30	4.928,26
316	1.574,23	1.603,82	316	5.021,08	5.115,49
317	1.634,08	1.664,78	317	5.211,93	5.309,90
318	1.696,14	1.728,06	318	5.409,93	5.511,71
319	1.760,61	1.793,73	319	5.615,52	5.721,12
320	1.827,54	1.861,85	320	5.828,98	5.938,52
321	1.896,95	1.932,64	321	6.050,45	6.164,14
322	1.969,05	2.006,08	322	6.280,38	6.398,44
323	2.043,85	2.082,30	323	6.519,03	6.641,59
324	2.121,53	2.161,41	324	6.766,70	6.893,95
325	2.202,15	2.243,54	325	7.023,83	7.155,92
326	2.285,84	2.328,78	326	7.290,80	7.427,80
327	2.372,67	2.417,28	327	7.567,81	7.710,08
328	2.462,83	2.509,14	328	7.855,39	8.003,05
329	2.556,44	2.604,52	329	8.153,94	8.307,22
330	2.653,60	2.703,46	330	8.463,78	8.622,81
331	2.754,42	2.806,23	331	8.785,33	8.950,53
332	2.859,08	2.912,86	332	9.119,21	9.290,65
333	2.967,73	3.023,51	333	9.465,75	9.643,70
334	3.080,51	3.138,42	334	9.825,44	10.010,17

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL PERICULOSIDADE + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados		
Nível	A	B
301	899,74	916,65
302	933,92	951,49
303	969,42	987,63
304	1.006,23	1.025,16
305	1.044,48	1.064,11
306	1.084,16	1.104,56
307	1.125,34	1.146,53
308	1.168,15	1.190,10
309	1.212,53	1.235,32
310	1.258,59	1.282,27
311	1.306,41	1.331,00
312	1.356,07	1.381,59
313	1.407,57	1.434,04
314	1.461,11	1.488,56
315	1.516,60	1.545,14
316	1.574,23	1.603,82
317	1.634,08	1.664,78
318	1.696,14	1.728,06
319	1.760,61	1.793,73
320	1.827,54	1.861,85
321	1.896,95	1.932,64
322	1.969,05	2.006,08
323	2.043,85	2.082,30
324	2.121,53	2.161,41
325	2.202,15	2.243,54
326	2.285,84	2.328,78
327	2.372,67	2.417,28
328	2.462,83	2.509,14
329	2.556,44	2.604,52
330	2.653,60	2.703,46
331	2.754,42	2.806,23
332	2.859,08	2.912,86
333	2.967,73	3.023,51
334	3.080,51	3.138,42

Lotados no E&P e embarcados em FPSO E FSO						
Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B
301	3.571,34	3.638,54	3.559,83	3.626,84	3.548,39	3.615,17
302	3.707,09	3.776,77	3.695,19	3.764,63	3.683,27	3.752,53
303	3.847,93	3.920,25	3.835,60	3.907,70	3.823,22	3.895,15
304	3.994,16	4.069,28	3.981,33	4.056,20	3.968,51	4.043,14
305	4.145,93	4.223,91	4.132,65	4.210,35	4.119,34	4.196,76
306	4.303,49	4.384,42	4.289,71	4.370,37	4.275,88	4.356,24
307	4.467,01	4.551,03	4.452,63	4.536,41	4.438,30	4.521,83
308	4.636,78	4.723,93	4.621,87	4.708,76	4.607,02	4.693,62
309	4.812,94	4.903,45	4.797,52	4.887,74	4.782,09	4.871,99
310	4.995,83	5.089,81	4.979,82	5.073,50	4.963,76	5.057,14
311	5.185,68	5.283,17	5.169,03	5.266,26	5.152,39	5.249,30
312	5.382,73	5.483,96	5.365,47	5.466,40	5.348,18	5.448,76
313	5.587,30	5.692,31	5.569,38	5.674,03	5.551,43	5.655,75
314	5.799,62	5.908,62	5.781,01	5.889,66	5.762,39	5.870,68
315	6.020,01	6.133,21	6.000,70	6.113,51	5.981,38	6.093,83
316	6.248,75	6.366,23	6.228,69	6.345,77	6.208,65	6.325,32
317	6.486,25	6.608,13	6.465,42	6.586,93	6.444,58	6.565,73
318	6.732,67	6.859,28	6.711,03	6.837,27	6.689,46	6.815,25
319	6.988,53	7.119,95	6.966,10	7.097,11	6.943,68	7.074,23
320	7.254,09	7.390,46	7.230,82	7.366,76	7.207,52	7.343,00
321	7.529,78	7.671,26	7.505,61	7.646,66	7.481,46	7.622,03
322	7.815,90	7.962,83	7.790,83	7.937,30	7.765,78	7.911,74
323	8.112,91	8.265,44	8.086,84	8.238,92	8.060,82	8.212,40
324	8.421,14	8.579,49	8.394,14	8.551,96	8.367,10	8.524,45
325	8.741,16	8.905,53	8.713,11	8.876,95	8.685,07	8.848,37
326	9.073,36	9.243,88	9.044,25	9.214,24	9.015,15	9.184,57
327	9.418,13	9.595,15	9.387,89	9.564,39	9.357,68	9.533,62
328	9.776,01	9.959,79	9.744,66	9.927,85	9.713,26	9.895,88
329	10.147,54	10.338,29	10.114,96	10.305,14	10.082,40	10.271,95
330	10.533,13	10.731,07	10.499,36	10.696,65	10.465,55	10.662,27
331	10.933,32	11.138,90	10.898,24	11.103,15	10.863,18	11.067,41
332	11.348,85	11.562,16	11.312,42	11.525,08	11.276,01	11.487,98
333	11.780,06	12.001,53	11.742,25	11.963,03	11.704,49	11.924,54
334	12.227,74	12.457,62	12.188,52	12.417,65	12.149,27	12.377,69

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BASICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. + HORA EXTRAORDINÁRIA - 60H + ADICIONAL NOTURNO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Dutos e Terminais						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
301	899,74	916,65	301	3.220,28	3.280,85	3.208,81	3.269,20	3.197,35	3.257,50
302	933,92	951,49	302	3.342,70	3.405,49	3.330,81	3.393,37	3.318,92	3.381,26
303	969,42	987,63	303	3.469,67	3.534,90	3.457,32	3.522,33	3.445,02	3.509,74
304	1.006,23	1.025,16	304	3.601,52	3.669,24	3.588,74	3.656,19	3.575,94	3.643,16
305	1.044,48	1.064,11	305	3.738,43	3.808,71	3.725,13	3.795,12	3.711,80	3.781,59
306	1.084,16	1.104,56	306	3.880,46	3.953,44	3.866,68	3.939,34	3.852,87	3.925,29
307	1.125,34	1.146,53	307	4.027,97	4.103,67	4.013,61	4.089,06	3.999,29	4.074,47
308	1.168,15	1.190,10	308	4.180,99	4.259,59	4.166,15	4.244,44	4.151,25	4.229,28
309	1.212,53	1.235,32	309	4.339,88	4.421,45	4.324,44	4.405,68	4.308,99	4.390,00
310	1.258,59	1.282,27	310	4.504,77	4.589,47	4.488,76	4.573,17	4.472,76	4.556,82
311	1.306,41	1.331,00	311	4.675,99	4.763,84	4.659,33	4.746,92	4.642,71	4.729,96
312	1.356,07	1.381,59	312	4.853,65	4.944,93	4.836,40	4.927,31	4.819,13	4.909,68
313	1.407,57	1.434,04	313	5.038,11	5.132,81	5.020,20	5.114,55	5.002,25	5.096,25
314	1.461,11	1.488,56	314	5.229,54	5.327,85	5.210,94	5.308,91	5.192,34	5.289,97
315	1.516,60	1.545,14	315	5.428,27	5.530,32	5.408,97	5.510,61	5.389,64	5.490,95
316	1.574,23	1.603,82	316	5.634,54	5.740,47	5.614,51	5.720,03	5.594,42	5.699,62
317	1.634,08	1.664,78	317	5.848,67	5.958,57	5.827,86	5.937,38	5.807,08	5.916,20
318	1.696,14	1.728,06	318	6.070,89	6.185,03	6.049,30	6.163,01	6.027,72	6.141,04
319	1.760,61	1.793,73	319	6.301,59	6.420,04	6.279,19	6.397,22	6.256,76	6.374,37
320	1.827,54	1.861,85	320	6.541,06	6.664,03	6.517,81	6.640,31	6.494,51	6.616,62
321	1.896,95	1.932,64	321	6.789,63	6.917,26	6.765,47	6.892,65	6.741,29	6.868,00
322	1.969,05	2.006,08	322	7.047,62	7.180,09	7.022,53	7.154,55	6.997,49	7.129,00
323	2.043,85	2.082,30	323	7.315,46	7.452,96	7.289,44	7.426,46	7.263,37	7.399,93
324	2.121,53	2.161,41	324	7.593,44	7.736,19	7.566,39	7.708,64	7.539,41	7.681,12
325	2.202,15	2.243,54	325	7.881,97	8.030,16	7.853,91	8.001,56	7.825,91	7.972,99
326	2.285,84	2.328,78	326	8.181,48	8.335,28	8.152,38	8.305,61	8.123,28	8.275,96
327	2.372,67	2.417,28	327	8.492,38	8.652,05	8.462,17	8.621,24	8.431,96	8.590,45
328	2.462,83	2.509,14	328	8.815,10	8.980,83	8.783,76	8.948,82	8.752,36	8.916,88
329	2.556,44	2.604,52	329	9.150,07	9.322,07	9.117,50	9.288,88	9.084,94	9.255,72
330	2.653,60	2.703,46	330	9.497,79	9.676,28	9.464,00	9.641,87	9.430,17	9.607,44
331	2.754,42	2.806,23	331	9.858,65	10.044,03	9.823,62	10.008,28	9.788,54	9.972,53
332	2.859,08	2.912,86	332	10.233,32	10.425,66	10.196,92	10.388,60	10.160,50	10.351,48
333	2.967,73	3.023,51	333	10.622,17	10.821,87	10.584,36	10.783,36	10.546,58	10.744,83
334	3.080,51	3.138,42	334	11.025,81	11.233,10	10.986,59	11.193,12	10.947,34	11.153,13

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BASICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + RSR

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Prestação de Serviço em Terra (Nível 1)					
Nível	A	B	Área 1		Área 2		Área 3	
			A	B	A	B	A	B
301	899,74	916,65	2.543,81	2.591,66	2.532,36	2.579,98	2.520,89	2.568,30
302	933,92	951,49	2.640,51	2.690,09	2.628,60	2.677,96	2.616,69	2.665,87
303	969,42	987,63	2.740,83	2.792,35	2.728,50	2.779,79	2.716,15	2.767,19
304	1.006,23	1.025,16	2.844,96	2.898,48	2.832,17	2.885,39	2.819,35	2.872,34
305	1.044,48	1.064,11	2.953,10	3.008,59	2.939,81	2.995,06	2.926,51	2.981,50
306	1.084,16	1.104,56	3.065,28	3.122,92	3.051,48	3.108,86	3.037,67	3.094,77
307	1.125,34	1.146,53	3.181,78	3.241,59	3.167,41	3.226,99	3.153,09	3.212,41
308	1.168,15	1.190,10	3.302,72	3.364,77	3.287,84	3.349,62	3.272,99	3.334,45
309	1.212,53	1.235,32	3.428,23	3.492,65	3.412,76	3.476,92	3.397,33	3.461,20
310	1.258,59	1.282,27	3.558,43	3.625,38	3.542,38	3.609,07	3.526,34	3.592,74
311	1.306,41	1.331,00	3.693,66	3.763,16	3.677,03	3.746,17	3.660,37	3.729,24
312	1.356,07	1.381,59	3.834,03	3.906,16	3.816,75	3.888,55	3.799,49	3.870,96
313	1.407,57	1.434,04	3.979,71	4.054,53	3.961,80	4.036,26	3.943,85	4.017,99
314	1.461,11	1.488,56	4.130,97	4.208,62	4.112,37	4.189,65	4.093,77	4.170,72
315	1.516,60	1.545,14	4.287,96	4.368,55	4.268,62	4.348,87	4.249,30	4.329,22
316	1.574,23	1.603,82	4.450,89	4.534,55	4.430,83	4.514,14	4.410,75	4.493,72
317	1.634,08	1.664,78	4.620,06	4.706,88	4.599,22	4.685,67	4.578,41	4.664,45
318	1.696,14	1.728,06	4.795,58	4.885,77	4.773,97	4.863,78	4.752,36	4.841,76
319	1.760,61	1.793,73	4.977,82	5.071,42	4.955,38	5.048,60	4.932,96	5.025,72
320	1.827,54	1.861,85	5.166,99	5.264,10	5.143,70	5.240,39	5.120,45	5.216,66
321	1.896,95	1.932,64	5.363,31	5.464,15	5.339,15	5.439,52	5.315,00	5.414,93
322	1.969,05	2.006,08	5.567,17	5.671,79	5.542,08	5.646,23	5.516,98	5.620,71
323	2.043,85	2.082,30	5.778,64	5.887,32	5.752,64	5.860,81	5.726,60	5.834,29
324	2.121,53	2.161,41	5.998,23	6.111,03	5.971,19	6.083,48	5.944,20	6.055,96
325	2.202,15	2.243,54	6.226,20	6.343,24	6.198,13	6.314,65	6.170,11	6.286,09
326	2.285,84	2.328,78	6.462,82	6.584,29	6.433,72	6.554,60	6.404,57	6.524,92
327	2.372,67	2.417,28	6.708,35	6.834,51	6.678,12	6.803,69	6.647,94	6.772,91
328	2.462,83	2.509,14	6.963,30	7.094,22	6.931,94	7.062,23	6.900,57	7.030,27
329	2.556,44	2.604,52	7.227,88	7.363,81	7.195,33	7.330,65	7.162,78	7.297,45
330	2.653,60	2.703,46	7.502,58	7.643,59	7.468,76	7.609,13	7.434,95	7.574,72
331	2.754,42	2.806,23	7.787,65	7.934,02	7.752,58	7.898,29	7.717,48	7.862,57
332	2.859,08	2.912,86	8.083,63	8.235,56	8.047,19	8.198,44	8.010,78	8.161,35
333	2.967,73	3.023,51	8.390,74	8.548,51	8.352,93	8.509,96	8.315,13	8.471,47
334	3.080,51	3.138,42	8.709,61	8.873,35	8.670,39	8.833,39	8.631,14	8.793,39

RMNR ENGLoba: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Prestação de Serviço em Terra (Nível 2)						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
301	899,74	916,65	301	2.588,61	2.637,30	2.577,16	2.625,63	2.565,71	2.613,99
302	933,92	951,49	302	2.687,03	2.737,48	2.675,14	2.725,37	2.663,25	2.713,24
303	969,42	987,63	303	2.789,11	2.841,55	2.776,75	2.829,00	2.764,42	2.816,40
304	1.006,23	1.025,16	304	2.895,12	2.949,52	2.882,29	2.936,46	2.869,50	2.923,39
305	1.044,48	1.064,11	305	3.005,14	3.061,60	2.991,81	3.048,03	2.978,52	3.034,49
306	1.084,16	1.104,56	306	3.119,28	3.177,93	3.105,46	3.163,87	3.091,67	3.149,79
307	1.125,34	1.146,53	307	3.237,80	3.298,73	3.223,45	3.284,10	3.209,12	3.269,53
308	1.168,15	1.190,10	308	3.360,91	3.424,07	3.346,01	3.408,89	3.331,14	3.393,71
309	1.212,53	1.235,32	309	3.488,60	3.554,15	3.473,19	3.538,45	3.457,71	3.522,72
310	1.258,59	1.282,27	310	3.621,09	3.689,26	3.605,09	3.672,93	3.589,02	3.656,62
311	1.306,41	1.331,00	311	3.758,73	3.829,45	3.742,07	3.812,50	3.725,43	3.795,53
312	1.356,07	1.381,59	312	3.901,58	3.974,97	3.884,32	3.957,38	3.867,05	3.939,77
313	1.407,57	1.434,04	313	4.049,84	4.125,96	4.031,91	4.107,69	4.013,99	4.089,44
314	1.461,11	1.488,56	314	4.203,77	4.282,78	4.185,17	4.263,77	4.166,50	4.244,85
315	1.516,60	1.545,14	315	4.363,49	4.445,53	4.344,18	4.425,85	4.324,86	4.406,16
316	1.574,23	1.603,82	316	4.529,23	4.614,46	4.509,22	4.594,01	4.489,17	4.573,59
317	1.634,08	1.664,78	317	4.701,42	4.789,77	4.680,62	4.768,58	4.659,81	4.747,39
318	1.696,14	1.728,06	318	4.880,06	4.971,84	4.858,46	4.949,84	4.836,85	4.927,81
319	1.760,61	1.793,73	319	5.065,50	5.160,80	5.043,08	5.137,94	5.020,63	5.115,10
320	1.827,54	1.861,85	320	5.258,03	5.356,82	5.234,75	5.333,11	5.211,46	5.309,40
321	1.896,95	1.932,64	321	5.457,81	5.560,40	5.433,67	5.535,80	5.409,48	5.511,16
322	1.969,05	2.006,08	322	5.665,21	5.771,69	5.640,13	5.746,18	5.615,07	5.720,61
323	2.043,85	2.082,30	323	5.880,47	5.991,04	5.854,43	5.964,52	5.828,40	5.938,02
324	2.121,53	2.161,41	324	6.103,91	6.218,66	6.076,87	6.191,14	6.049,85	6.163,60
325	2.202,15	2.243,54	325	6.335,88	6.454,99	6.307,82	6.426,42	6.279,76	6.397,82
326	2.285,84	2.328,78	326	6.576,67	6.700,23	6.547,58	6.670,55	6.518,44	6.640,92
327	2.372,67	2.417,28	327	6.826,55	6.954,89	6.796,30	6.924,12	6.766,06	6.893,29
328	2.462,83	2.509,14	328	7.085,96	7.219,17	7.054,59	7.187,20	7.023,23	7.155,29
329	2.556,44	2.604,52	329	7.355,22	7.493,52	7.322,64	7.460,36	7.290,11	7.427,19
330	2.653,60	2.703,46	330	7.634,72	7.778,25	7.600,93	7.743,78	7.567,13	7.709,39
331	2.754,42	2.806,23	331	7.924,81	8.073,80	7.889,78	8.038,08	7.854,69	8.002,36
332	2.859,08	2.912,86	332	8.226,02	8.380,63	8.189,59	8.343,52	8.153,18	8.306,41
333	2.967,73	3.023,51	333	8.538,52	8.699,08	8.500,74	8.660,58	8.462,95	8.622,05
334	3.080,51	3.138,42	334	8.863,09	9.029,63	8.823,80	8.989,71	8.784,58	8.949,70

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados		
Nível	A	B
301	899,74	916,65
302	933,92	951,49
303	969,42	987,63
304	1.006,23	1.025,16
305	1.044,48	1.064,11
306	1.084,16	1.104,56
307	1.125,34	1.146,53
308	1.168,15	1.190,10
309	1.212,53	1.235,32
310	1.258,59	1.282,27
311	1.306,41	1.331,00
312	1.356,07	1.381,59
313	1.407,57	1.434,04
314	1.461,11	1.488,56
315	1.516,60	1.545,14
316	1.574,23	1.603,82
317	1.634,08	1.664,78
318	1.696,14	1.728,06
319	1.760,61	1.793,73
320	1.827,54	1.861,85
321	1.896,95	1.932,64
322	1.969,05	2.006,08
323	2.043,85	2.082,30
324	2.121,53	2.161,41
325	2.202,15	2.243,54
326	2.285,84	2.328,78
327	2.372,67	2.417,28
328	2.462,83	2.509,14
329	2.556,44	2.604,52
330	2.653,60	2.703,46
331	2.754,42	2.806,23
332	2.859,08	2.912,86
333	2.967,73	3.023,51
334	3.080,51	3.138,42

Prestação de Serviço em Terra (Nível 3)							
Nível	Área 1		Área 2		Área 3		
	A	B	A	B	A	B	
301	2.633,43	2.682,98	2.621,96	2.671,29	2.610,49	2.659,63	
302	2.733,55	2.784,90	2.721,65	2.772,76	2.709,76	2.760,61	
303	2.837,41	2.890,74	2.825,07	2.878,18	2.812,72	2.865,59	
304	2.945,22	3.000,57	2.932,42	2.987,50	2.919,60	2.974,45	
305	3.057,17	3.114,63	3.043,84	3.101,04	3.030,57	3.087,48	
306	3.173,28	3.232,94	3.159,47	3.218,88	3.145,68	3.204,82	
307	3.293,84	3.355,81	3.279,51	3.341,23	3.265,18	3.326,61	
308	3.419,07	3.483,31	3.404,22	3.468,15	3.389,31	3.453,00	
309	3.549,00	3.615,73	3.533,57	3.599,95	3.518,12	3.584,21	
310	3.683,79	3.753,11	3.667,75	3.736,76	3.651,78	3.720,45	
311	3.823,78	3.895,70	3.807,15	3.878,79	3.790,47	3.861,81	
312	3.969,09	4.043,78	3.951,83	4.026,21	3.934,58	4.008,59	
313	4.119,94	4.197,39	4.102,03	4.179,11	4.084,10	4.160,87	
314	4.276,50	4.356,91	4.257,92	4.337,94	4.239,32	4.319,00	
315	4.439,03	4.522,48	4.419,71	4.502,81	4.400,37	4.483,09	
316	4.607,67	4.694,33	4.587,65	4.673,90	4.567,60	4.653,46	
317	4.782,83	4.872,70	4.762,02	4.851,50	4.741,18	4.830,27	
318	4.964,55	5.057,92	4.942,93	5.035,88	4.921,35	5.013,90	
319	5.153,20	5.250,12	5.130,77	5.227,29	5.108,36	5.204,43	
320	5.349,07	5.449,55	5.325,76	5.425,83	5.302,49	5.402,14	
321	5.552,25	5.656,65	5.528,12	5.632,06	5.503,98	5.607,44	
322	5.763,30	5.871,63	5.738,19	5.846,07	5.713,12	5.820,53	
323	5.982,23	6.094,75	5.956,23	6.068,23	5.930,20	6.041,71	
324	6.209,56	6.326,33	6.182,55	6.298,80	6.155,50	6.271,29	
325	6.445,53	6.566,72	6.417,50	6.538,17	6.389,49	6.509,57	
326	6.690,52	6.816,22	6.661,43	6.786,58	6.632,30	6.756,89	
327	6.944,69	7.075,26	6.914,48	7.044,49	6.884,27	7.013,73	
328	7.208,64	7.344,17	7.177,26	7.312,21	7.145,87	7.280,25	
329	7.482,53	7.623,25	7.449,98	7.590,08	7.417,43	7.556,92	
330	7.766,89	7.912,88	7.733,09	7.878,44	7.699,31	7.844,02	
331	8.062,01	8.213,57	8.026,92	8.177,85	7.991,83	8.142,09	
332	8.368,42	8.525,68	8.331,97	8.488,63	8.295,57	8.451,51	
333	8.686,37	8.849,68	8.648,52	8.811,17	8.610,77	8.772,67	
334	9.016,50	9.185,96	8.977,26	9.146,01	8.938,04	9.106,01	

RMNR ENGOLO: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Prestação de Serviço em Terra (Nível 4)					
Nível	A	B	Área 1		Área 2		Área 3	
			A	B	A	B	A	B
301	899,74	916,65	2.678,25	2.728,62	2.666,78	2.716,97	2.655,32	2.705,26
302	933,92	951,49	2.780,05	2.832,30	2.768,17	2.820,15	2.756,25	2.808,02
303	969,42	987,63	2.885,67	2.939,95	2.873,33	2.927,35	2.860,97	2.914,79
304	1.006,23	1.025,16	2.995,32	3.051,63	2.982,50	3.038,58	2.969,69	3.025,51
305	1.044,48	1.064,11	3.109,17	3.167,63	3.095,88	3.154,04	3.082,56	3.140,49
306	1.084,16	1.104,56	3.227,30	3.287,98	3.213,46	3.273,89	3.199,67	3.259,84
307	1.125,34	1.146,53	3.349,88	3.412,94	3.335,56	3.398,33	3.321,23	3.383,74
308	1.168,15	1.190,10	3.477,23	3.542,60	3.462,39	3.527,44	3.447,52	3.512,28
309	1.212,53	1.235,32	3.609,39	3.677,24	3.593,95	3.661,51	3.578,48	3.645,78
310	1.258,59	1.282,27	3.746,48	3.816,96	3.730,46	3.800,65	3.714,41	3.784,30
311	1.306,41	1.331,00	3.888,85	3.962,01	3.872,23	3.945,07	3.855,56	3.928,12
312	1.356,07	1.381,59	4.036,66	4.112,61	4.019,39	4.095,01	4.002,11	4.077,38
313	1.407,57	1.434,04	4.190,05	4.268,80	4.172,14	4.250,55	4.154,22	4.232,30
314	1.461,11	1.488,56	4.349,30	4.431,04	4.330,69	4.412,08	4.312,10	4.393,13
315	1.516,60	1.545,14	4.514,57	4.599,45	4.495,26	4.579,76	4.475,93	4.560,07
316	1.574,23	1.603,82	4.686,10	4.774,21	4.666,03	4.753,79	4.645,98	4.733,37
317	1.634,08	1.664,78	4.864,21	4.955,62	4.843,41	4.934,42	4.822,59	4.913,21
318	1.696,14	1.728,06	5.049,03	5.143,99	5.027,42	5.121,97	5.005,82	5.099,97
319	1.760,61	1.793,73	5.240,89	5.339,46	5.218,45	5.316,62	5.196,01	5.293,79
320	1.827,54	1.861,85	5.440,08	5.542,29	5.416,78	5.518,58	5.393,50	5.494,87
321	1.896,95	1.932,64	5.646,75	5.752,92	5.622,58	5.728,31	5.598,47	5.703,68
322	1.969,05	2.006,08	5.861,35	5.971,54	5.836,28	5.945,98	5.811,22	5.920,45
323	2.043,85	2.082,30	6.084,09	6.198,48	6.058,03	6.171,97	6.032,00	6.145,44
324	2.121,53	2.161,41	6.315,24	6.433,99	6.288,24	6.406,46	6.261,18	6.378,93
325	2.202,15	2.243,54	6.555,23	6.678,45	6.527,17	6.649,90	6.499,15	6.621,31
326	2.285,84	2.328,78	6.804,39	6.932,23	6.775,29	6.902,56	6.746,14	6.872,90
327	2.372,67	2.417,28	7.062,89	7.195,68	7.032,65	7.164,90	7.002,43	7.134,10
328	2.462,83	2.509,14	7.331,30	7.469,13	7.299,93	7.437,18	7.268,58	7.405,21
329	2.556,44	2.604,52	7.609,87	7.752,97	7.577,31	7.719,82	7.544,77	7.686,62
330	2.653,60	2.703,46	7.899,07	8.047,53	7.865,25	8.013,10	7.831,47	7.978,69
331	2.754,42	2.806,23	8.199,20	8.353,36	8.164,14	8.317,60	8.129,04	8.281,85
332	2.859,08	2.912,86	8.510,82	8.670,79	8.474,40	8.633,69	8.437,98	8.596,59
333	2.967,73	3.023,51	8.834,17	9.000,26	8.796,37	8.961,75	8.758,57	8.923,26
334	3.080,51	3.138,42	9.169,91	9.342,28	9.130,68	9.302,32	9.091,47	9.262,35

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados		
Nível	A	B
301	899,74	916,65
302	933,92	951,49
303	969,42	987,63
304	1.006,23	1.025,16
305	1.044,48	1.064,11
306	1.084,16	1.104,56
307	1.125,34	1.146,53
308	1.168,15	1.190,10
309	1.212,53	1.235,32
310	1.258,59	1.282,27
311	1.306,41	1.331,00
312	1.356,07	1.381,59
313	1.407,57	1.434,04
314	1.461,11	1.488,56
315	1.516,60	1.545,14
316	1.574,23	1.603,82
317	1.634,08	1.664,78
318	1.696,14	1.728,06
319	1.760,61	1.793,73
320	1.827,54	1.861,85
321	1.896,95	1.932,64
322	1.969,05	2.006,08
323	2.043,85	2.082,30
324	2.121,53	2.161,41
325	2.202,15	2.243,54
326	2.285,84	2.328,78
327	2.372,67	2.417,28
328	2.462,83	2.509,14
329	2.556,44	2.604,52
330	2.653,60	2.703,46
331	2.754,42	2.806,23
332	2.859,08	2.912,86
333	2.967,73	3.023,51
334	3.080,51	3.138,42

Prestação de Serviço em Terra (Nível 5)						
Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B
301	2.723,03	2.774,28	2.711,62	2.762,57	2.700,15	2.750,93
302	2.826,57	2.879,65	2.814,70	2.867,53	2.802,77	2.855,39
303	2.933,97	2.989,11	2.921,63	2.976,55	2.909,29	2.963,98
304	3.045,47	3.102,69	3.032,64	3.089,63	3.019,81	3.076,58
305	3.161,20	3.220,58	3.147,89	3.207,05	3.134,57	3.193,50
306	3.281,27	3.342,97	3.267,46	3.328,89	3.253,67	3.314,84
307	3.405,96	3.470,05	3.391,63	3.455,45	3.377,27	3.440,84
308	3.535,47	3.601,90	3.520,57	3.586,72	3.505,70	3.571,56
309	3.669,76	3.738,74	3.654,34	3.723,02	3.638,89	3.707,29
310	3.809,18	3.880,86	3.793,15	3.864,53	3.777,10	3.848,20
311	3.953,93	4.028,32	3.937,27	4.011,34	3.920,64	3.994,43
312	4.104,19	4.181,39	4.086,93	4.163,83	4.069,65	4.146,23
313	4.260,16	4.340,26	4.242,26	4.321,99	4.224,31	4.303,71
314	4.422,10	4.505,14	4.403,48	4.486,21	4.384,84	4.467,27
315	4.590,09	4.676,39	4.570,78	4.656,72	4.551,47	4.637,01
316	4.764,52	4.854,11	4.744,46	4.833,63	4.724,39	4.813,25
317	4.945,60	5.038,54	4.924,78	5.017,32	4.903,97	4.996,12
318	5.133,47	5.230,04	5.111,90	5.208,04	5.090,29	5.186,03
319	5.328,58	5.428,79	5.306,15	5.405,93	5.283,71	5.383,10
320	5.531,07	5.635,02	5.507,79	5.611,32	5.484,57	5.587,61
321	5.741,24	5.849,17	5.717,07	5.824,56	5.692,95	5.799,98
322	5.959,44	6.071,47	5.934,34	6.045,87	5.909,29	6.020,38
323	6.185,87	6.302,18	6.159,86	6.275,67	6.133,80	6.249,15
324	6.420,92	6.541,63	6.393,85	6.514,10	6.366,85	6.486,55
325	6.664,90	6.790,20	6.636,85	6.761,64	6.608,82	6.733,07
326	6.918,23	7.048,18	6.889,09	7.018,55	6.860,00	6.988,89
327	7.181,03	7.316,05	7.150,86	7.285,30	7.120,62	7.254,53
328	7.453,99	7.594,10	7.422,60	7.562,17	7.391,23	7.530,19
329	7.737,20	7.882,71	7.704,67	7.849,55	7.672,07	7.816,33
330	8.031,22	8.182,18	7.997,44	8.147,74	7.963,63	8.113,33
331	8.336,38	8.493,12	8.301,31	8.457,37	8.266,25	8.421,63
332	8.653,20	8.815,88	8.616,81	8.778,75	8.580,39	8.741,69
333	8.982,00	9.150,85	8.944,20	9.112,35	8.906,40	9.073,85
334	9.323,35	9.498,61	9.284,10	9.458,63	9.244,89	9.418,67

RMNR ENGLoba: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados		
Nível	A	B
301	899,74	916,65
302	933,92	951,49
303	969,42	987,63
304	1.006,23	1.025,16
305	1.044,48	1.064,11
306	1.084,16	1.104,56
307	1.125,34	1.146,53
308	1.168,15	1.190,10
309	1.212,53	1.235,32
310	1.258,59	1.282,27
311	1.306,41	1.331,00
312	1.356,07	1.381,59
313	1.407,57	1.434,04
314	1.461,11	1.488,56
315	1.516,60	1.545,14
316	1.574,23	1.603,82
317	1.634,08	1.664,78
318	1.696,14	1.728,06
319	1.760,61	1.793,73
320	1.827,54	1.861,85
321	1.896,95	1.932,64
322	1.969,05	2.006,08
323	2.043,85	2.082,30
324	2.121,53	2.161,41
325	2.202,15	2.243,54
326	2.285,84	2.328,78
327	2.372,67	2.417,28
328	2.462,83	2.509,14
329	2.556,44	2.604,52
330	2.653,60	2.703,46
331	2.754,42	2.806,23
332	2.859,08	2.912,86
333	2.967,73	3.023,51
334	3.080,51	3.138,42

Prestação de Serviço em Terra (Nível 6)						
Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B
301	2.767,87	2.819,94	2.756,42	2.808,27	2.744,96	2.796,60
302	2.873,11	2.927,05	2.861,19	2.914,94	2.849,30	2.902,80
303	2.982,24	3.038,30	2.969,90	3.025,74	2.957,53	3.013,18
304	3.095,57	3.153,74	3.082,74	3.140,68	3.069,94	3.127,64
305	3.213,21	3.273,59	3.199,94	3.260,08	3.186,59	3.246,51
306	3.335,27	3.397,98	3.321,46	3.383,93	3.307,66	3.369,85
307	3.461,99	3.527,12	3.447,65	3.512,53	3.433,35	3.497,94
308	3.593,63	3.661,13	3.578,73	3.645,98	3.563,88	3.630,82
309	3.730,20	3.800,32	3.714,75	3.784,55	3.699,30	3.768,79
310	3.871,85	3.944,71	3.855,83	3.928,41	3.839,79	3.912,06
311	4.018,99	4.094,62	4.002,35	4.077,68	3.985,68	4.060,71
312	4.171,73	4.250,22	4.154,45	4.232,63	4.137,20	4.215,03
313	4.330,25	4.411,68	4.312,33	4.393,39	4.294,39	4.375,14
314	4.494,84	4.579,31	4.476,22	4.560,35	4.457,63	4.541,37
315	4.665,64	4.753,35	4.646,31	4.733,69	4.627,00	4.714,01
316	4.842,91	4.933,96	4.822,87	4.913,55	4.802,82	4.893,12
317	5.026,98	5.121,44	5.006,17	5.100,24	4.985,35	5.079,04
318	5.217,98	5.316,08	5.196,35	5.294,12	5.174,80	5.272,10
319	5.416,25	5.518,15	5.393,85	5.495,30	5.371,40	5.472,44
320	5.622,10	5.727,75	5.598,84	5.704,03	5.575,55	5.680,33
321	5.835,74	5.945,44	5.811,58	5.920,83	5.787,42	5.896,21
322	6.057,50	6.171,38	6.032,42	6.145,82	6.007,37	6.120,25
323	6.287,66	6.405,88	6.261,62	6.379,38	6.235,59	6.352,86
324	6.526,55	6.649,28	6.499,53	6.621,74	6.472,51	6.594,22
325	6.774,59	6.901,96	6.746,56	6.873,39	6.718,50	6.844,78
326	7.032,09	7.164,19	7.002,96	7.134,52	6.973,83	7.104,87
327	7.299,22	7.436,45	7.269,00	7.405,68	7.238,81	7.374,89
328	7.576,62	7.719,08	7.545,25	7.687,12	7.513,90	7.655,17
329	7.864,53	8.012,41	7.831,98	7.979,24	7.799,42	7.946,08
330	8.163,37	8.316,83	8.129,58	8.282,41	8.095,80	8.247,99
331	8.473,61	8.632,87	8.438,49	8.597,15	8.403,43	8.561,37
332	8.795,61	8.960,94	8.759,22	8.923,87	8.722,81	8.886,80
333	9.129,80	9.301,45	9.092,00	9.262,96	9.054,20	9.224,41
334	9.476,77	9.654,91	9.437,53	9.614,94	9.398,32	9.574,96

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados		
Nível	A	B
301	899,74	916,65
302	933,92	951,49
303	969,42	987,63
304	1.006,23	1.025,16
305	1.044,48	1.064,11
306	1.084,16	1.104,56
307	1.125,34	1.146,53
308	1.168,15	1.190,10
309	1.212,53	1.235,32
310	1.258,59	1.282,27
311	1.306,41	1.331,00
312	1.356,07	1.381,59
313	1.407,57	1.434,04
314	1.461,11	1.488,56
315	1.516,60	1.545,14
316	1.574,23	1.603,82
317	1.634,08	1.664,78
318	1.696,14	1.728,06
319	1.760,61	1.793,73
320	1.827,54	1.861,85
321	1.896,95	1.932,64
322	1.969,05	2.006,08
323	2.043,85	2.082,30
324	2.121,53	2.161,41
325	2.202,15	2.243,54
326	2.285,84	2.328,78
327	2.372,67	2.417,28
328	2.462,83	2.509,14
329	2.556,44	2.604,52
330	2.653,60	2.703,46
331	2.754,42	2.806,23
332	2.859,08	2.912,86
333	2.967,73	3.023,51
334	3.080,51	3.138,42

Prestação de Serviço em Terra (Nível 7)							
Nível	Área 1		Área 2		Área 3		
	A	B	A	B	A	B	
301	2.812,69	2.865,59	2.801,22	2.853,94	2.789,75	2.842,26	
302	2.919,60	2.974,45	2.907,71	2.962,33	2.895,80	2.950,21	
303	3.030,52	3.087,48	3.018,20	3.074,94	3.005,84	3.062,35	
304	3.145,69	3.204,82	3.132,89	3.191,74	3.120,05	3.178,70	
305	3.265,21	3.326,60	3.251,92	3.313,06	3.238,64	3.299,52	
306	3.389,27	3.453,00	3.375,46	3.438,94	3.361,67	3.424,87	
307	3.518,05	3.584,23	3.503,70	3.569,65	3.489,38	3.555,04	
308	3.651,81	3.720,42	3.636,94	3.705,26	3.622,05	3.690,09	
309	3.790,59	3.861,81	3.775,12	3.846,07	3.759,68	3.830,35	
310	3.934,54	4.008,57	3.918,51	3.992,24	3.902,47	3.975,91	
311	4.084,04	4.160,88	4.067,40	4.143,95	4.050,76	4.126,99	
312	4.239,30	4.319,02	4.222,00	4.301,44	4.204,72	4.283,86	
313	4.400,36	4.483,08	4.382,42	4.464,80	4.364,53	4.446,55	
314	4.567,63	4.653,46	4.549,01	4.634,52	4.530,42	4.615,54	
315	4.741,17	4.830,28	4.721,86	4.810,63	4.702,54	4.790,97	
316	4.921,35	5.013,88	4.901,23	4.993,43	4.881,21	4.973,00	
317	5.108,39	5.204,38	5.087,56	5.183,17	5.066,76	5.161,97	
318	5.302,46	5.402,18	5.280,84	5.380,20	5.259,25	5.358,16	
319	5.503,97	5.607,47	5.481,53	5.584,63	5.459,12	5.561,78	
320	5.713,12	5.820,48	5.689,86	5.796,75	5.666,57	5.773,05	
321	5.930,20	6.041,70	5.906,07	6.017,09	5.881,87	5.992,47	
322	6.155,57	6.271,30	6.130,48	6.245,75	6.105,43	6.220,17	
323	6.389,49	6.509,61	6.363,43	6.483,09	6.337,42	6.456,57	
324	6.632,21	6.756,97	6.605,24	6.729,37	6.578,19	6.701,85	
325	6.884,27	7.013,67	6.856,21	6.985,12	6.828,15	6.956,55	
326	7.145,93	7.280,19	7.116,83	7.250,52	7.087,70	7.220,88	
327	7.417,41	7.556,89	7.387,19	7.526,08	7.356,95	7.495,31	
328	7.699,32	7.844,03	7.667,96	7.812,09	7.636,55	7.780,14	
329	7.991,83	8.142,12	7.959,31	8.108,96	7.926,76	8.075,79	
330	8.295,56	8.451,48	8.261,75	8.417,06	8.227,95	8.382,60	
331	8.610,78	8.772,66	8.575,69	8.736,89	8.540,63	8.701,15	
332	8.938,05	9.106,04	8.901,61	9.068,96	8.865,19	9.031,84	
333	9.277,62	9.452,06	9.239,82	9.413,55	9.202,00	9.375,05	
334	9.630,22	9.811,24	9.590,96	9.771,28	9.551,76	9.731,28	

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Graduados e Não Graduados (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Graduados e Não Graduados			Prestação de Serviço em Terra (Nível 8)						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
301	899,74	916,65	301	2.857,50	2.911,25	2.846,04	2.899,57	2.834,60	2.887,90
302	933,92	951,49	302	2.966,13	3.021,82	2.954,21	3.009,70	2.942,32	2.997,59
303	969,42	987,63	303	3.078,80	3.136,70	3.066,46	3.124,12	3.054,10	3.111,53
304	1.006,23	1.025,16	304	3.195,81	3.255,85	3.182,99	3.242,80	3.170,17	3.229,75
305	1.044,48	1.064,11	305	3.317,23	3.379,59	3.303,94	3.366,03	3.290,64	3.352,49
306	1.084,16	1.104,56	306	3.443,29	3.507,98	3.429,46	3.493,96	3.415,68	3.479,87
307	1.125,34	1.146,53	307	3.574,11	3.641,37	3.559,79	3.626,77	3.545,43	3.612,16
308	1.168,15	1.190,10	308	3.709,98	3.779,73	3.695,12	3.764,50	3.680,24	3.749,37
309	1.212,53	1.235,32	309	3.850,98	3.923,32	3.835,51	3.907,60	3.820,08	3.891,87
310	1.258,59	1.282,27	310	3.997,25	4.072,45	3.981,21	4.056,12	3.965,14	4.039,81
311	1.306,41	1.331,00	311	4.149,13	4.227,19	4.132,50	4.210,22	4.115,83	4.193,30
312	1.356,07	1.381,59	312	4.306,83	4.387,85	4.289,55	4.370,24	4.272,29	4.352,63
313	1.407,57	1.434,04	313	4.470,48	4.554,55	4.452,55	4.536,25	4.434,63	4.517,97
314	1.461,11	1.488,56	314	4.640,40	4.727,59	4.621,80	4.708,66	4.603,16	4.689,69
315	1.516,60	1.545,14	315	4.816,71	4.907,26	4.797,37	4.887,60	4.778,08	4.867,92
316	1.574,23	1.603,82	316	4.999,73	5.093,74	4.979,68	5.073,31	4.959,62	5.052,89
317	1.634,08	1.664,78	317	5.189,77	5.287,31	5.168,96	5.266,10	5.148,15	5.244,90
318	1.696,14	1.728,06	318	5.386,94	5.488,26	5.365,36	5.466,23	5.343,73	5.444,25
319	1.760,61	1.793,73	319	5.591,63	5.696,79	5.569,22	5.673,96	5.546,82	5.651,13
320	1.827,54	1.861,85	320	5.804,14	5.913,21	5.780,87	5.889,52	5.757,60	5.865,80
321	1.896,95	1.932,64	321	6.024,70	6.137,97	6.000,52	6.113,32	5.976,36	6.088,70
322	1.969,05	2.006,08	322	6.253,66	6.371,20	6.228,57	6.345,65	6.203,51	6.320,10
323	2.043,85	2.082,30	323	6.491,26	6.613,31	6.465,22	6.586,82	6.439,21	6.560,25
324	2.121,53	2.161,41	324	6.737,91	6.864,60	6.710,88	6.837,06	6.683,87	6.809,51
325	2.202,15	2.243,54	325	6.993,96	7.125,44	6.965,92	7.096,89	6.937,86	7.068,31
326	2.285,84	2.328,78	326	7.259,78	7.396,18	7.230,64	7.366,47	7.201,54	7.336,85
327	2.372,67	2.417,28	327	7.535,54	7.677,27	7.505,37	7.646,48	7.475,15	7.615,71
328	2.462,83	2.509,14	328	7.821,98	7.969,03	7.790,61	7.937,08	7.759,24	7.905,10
329	2.556,44	2.604,52	329	8.119,17	8.271,88	8.086,62	8.238,68	8.054,06	8.205,51
330	2.653,60	2.703,46	330	8.427,71	8.586,12	8.393,92	8.551,71	8.360,12	8.517,25
331	2.754,42	2.806,23	331	8.747,97	8.912,41	8.712,90	8.876,66	8.677,80	8.840,92
332	2.859,08	2.912,86	332	9.080,43	9.251,13	9.044,02	9.214,02	9.007,59	9.176,92
333	2.967,73	3.023,51	333	9.425,42	9.602,64	9.387,64	9.564,12	9.349,83	9.525,62
334	3.080,51	3.138,42	334	9.783,63	9.967,55	9.744,42	9.927,59	9.705,17	9.887,59

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Navegação Marítima (Quarto)						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	341	8.625,78	8.787,92	8.625,78	8.787,92	8.625,78	8.787,92
342	2.655,65	2.705,58	342	8.953,55	9.121,89	8.953,55	9.121,89	8.953,55	9.121,89
343	2.756,55	2.808,39	343	9.293,76	9.468,50	9.293,76	9.468,50	9.293,76	9.468,50
344	2.861,30	2.915,12	344	9.646,93	9.828,33	9.646,93	9.828,33	9.646,93	9.828,33
345	2.970,03	3.025,86	345	10.013,54	10.201,78	10.013,54	10.201,78	10.013,54	10.201,78
346	3.082,89	3.140,86	346	10.394,04	10.589,46	10.394,04	10.589,46	10.394,04	10.589,46
347	3.200,07	3.260,23	347	10.789,04	10.991,86	10.789,04	10.991,86	10.789,04	10.991,86
348	3.321,67	3.384,11	348	11.199,02	11.409,54	11.199,02	11.409,54	11.199,02	11.409,54
349	3.447,86	3.512,70	349	11.624,56	11.843,09	11.624,56	11.843,09	11.624,56	11.843,09
350	3.578,87	3.646,18	350	12.066,29	12.293,13	12.066,29	12.293,13	12.066,29	12.293,13
351	3.714,89	3.784,72	351	12.524,86	12.760,29	12.524,86	12.760,29	12.524,86	12.760,29
352	3.856,06	3.928,55	352	13.000,79	13.245,15	13.000,79	13.245,15	13.000,79	13.245,15
353	4.002,59	4.077,81	353	13.494,81	13.748,48	13.494,81	13.748,48	13.494,81	13.748,48
354	4.154,69	4.232,77	354	14.007,60	14.270,91	14.007,60	14.270,91	14.007,60	14.270,91
355	4.312,55	4.393,62	355	14.539,90	14.813,21	14.539,90	14.813,21	14.539,90	14.813,21
356	4.476,45	4.560,58	356	15.092,43	15.376,14	15.092,43	15.376,14	15.092,43	15.376,14
357	4.646,55	4.733,91	357	15.665,92	15.960,44	15.665,92	15.960,44	15.665,92	15.960,44
358	4.823,10	4.913,77	358	16.261,18	16.566,86	16.261,18	16.566,86	16.261,18	16.566,86
359	5.006,42	5.100,50	359	16.879,23	17.196,43	16.879,23	17.196,43	16.879,23	17.196,43
360	5.196,60	5.294,35	360	17.520,51	17.849,96	17.520,51	17.849,96	17.520,51	17.849,96
361	5.394,11	5.495,51	361	18.186,36	18.528,20	18.186,36	18.528,20	18.186,36	18.528,20
362	5.599,06	5.704,35	362	18.877,37	19.232,31	18.877,37	19.232,31	18.877,37	19.232,31
363	5.811,84	5.921,10	363	19.594,74	19.963,15	19.594,74	19.963,15	19.594,74	19.963,15
364	6.032,69	6.146,14	364	20.339,35	20.721,80	20.339,35	20.721,80	20.339,35	20.721,80
365	6.261,93	6.379,65	365	21.112,27	21.509,13	21.112,27	21.509,13	21.112,27	21.509,13
366	6.499,89	6.622,09	366	21.914,53	22.326,48	21.914,53	22.326,48	21.914,53	22.326,48
367	6.746,89	6.873,73	367	22.747,30	23.174,88	22.747,30	23.174,88	22.747,30	23.174,88
368	7.003,28	7.134,94	368	23.611,65	24.055,64	23.611,65	24.055,64	23.611,65	24.055,64
369	7.269,39	7.406,06	369	24.508,89	24.969,65	24.508,89	24.969,65	24.508,89	24.969,65
370	7.545,66	7.687,47	370	25.440,30	25.918,49	25.440,30	25.918,49	25.440,30	25.918,49

RMNR ENGLOBALA : SOLDADA BASICA + ADICIONAL PERICULOSIDADE + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Navegação Marítima (Administrativa)					
Nível	Oficiais		Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	8.160,21	8.313,64	8.160,21	8.313,64	8.160,21	8.313,64
342	2.655,65	2.705,58	8.470,31	8.629,54	8.470,31	8.629,54	8.470,31	8.629,54
343	2.756,55	2.808,39	8.792,18	8.957,47	8.792,18	8.957,47	8.792,18	8.957,47
344	2.861,30	2.915,12	9.126,29	9.297,91	9.126,29	9.297,91	9.126,29	9.297,91
345	2.970,03	3.025,86	9.473,09	9.651,16	9.473,09	9.651,16	9.473,09	9.651,16
346	3.082,89	3.140,86	9.833,11	10.017,91	9.833,11	10.017,91	9.833,11	10.017,91
347	3.200,07	3.260,23	10.206,70	10.398,63	10.206,70	10.398,63	10.206,70	10.398,63
348	3.321,67	3.384,11	10.594,61	10.793,75	10.594,61	10.793,75	10.594,61	10.793,75
349	3.447,86	3.512,70	10.997,15	11.203,93	10.997,15	11.203,93	10.997,15	11.203,93
350	3.578,87	3.646,18	11.415,04	11.629,67	11.415,04	11.629,67	11.415,04	11.629,67
351	3.714,89	3.784,72	11.848,85	12.071,59	11.848,85	12.071,59	11.848,85	12.071,59
352	3.856,06	3.928,55	12.299,10	12.530,28	12.299,10	12.530,28	12.299,10	12.530,28
353	4.002,59	4.077,81	12.766,44	13.006,44	12.766,44	13.006,44	12.766,44	13.006,44
354	4.154,69	4.232,77	13.251,56	13.500,71	13.251,56	13.500,71	13.251,56	13.500,71
355	4.312,55	4.393,62	13.755,10	14.013,72	13.755,10	14.013,72	13.755,10	14.013,72
356	4.476,45	4.560,58	14.277,84	14.546,25	14.277,84	14.546,25	14.277,84	14.546,25
357	4.646,55	4.733,91	14.820,41	15.099,03	14.820,41	15.099,03	14.820,41	15.099,03
358	4.823,10	4.913,77	15.383,57	15.672,76	15.383,57	15.672,76	15.383,57	15.672,76
359	5.006,42	5.100,50	15.968,14	16.268,29	15.968,14	16.268,29	15.968,14	16.268,29
360	5.196,60	5.294,35	16.574,92	16.886,54	16.574,92	16.886,54	16.574,92	16.886,54
361	5.394,11	5.495,51	17.204,80	17.528,26	17.204,80	17.528,26	17.204,80	17.528,26
362	5.599,06	5.704,35	17.858,57	18.194,30	17.858,57	18.194,30	17.858,57	18.194,30
363	5.811,84	5.921,10	18.537,19	18.885,70	18.537,19	18.885,70	18.537,19	18.885,70
364	6.032,69	6.146,14	19.241,64	19.603,36	19.241,64	19.603,36	19.241,64	19.603,36
365	6.261,93	6.379,65	19.972,77	20.348,26	19.972,77	20.348,26	19.972,77	20.348,26
366	6.499,89	6.622,09	20.731,76	21.121,50	20.731,76	21.121,50	20.731,76	21.121,50
367	6.746,89	6.873,73	21.519,54	21.924,08	21.519,54	21.924,08	21.519,54	21.924,08
368	7.003,28	7.134,94	22.337,33	22.757,27	22.337,33	22.757,27	22.337,33	22.757,27
369	7.269,39	7.406,06	23.186,12	23.622,03	23.186,12	23.622,03	23.186,12	23.622,03
370	7.545,66	7.687,47	24.067,20	24.519,62	24.067,20	24.519,62	24.067,20	24.519,62

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BASICA + ADICIONAL PERICULOSIDADE + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Dutos e Terminais						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	341	9.157,13	9.329,29	9.124,54	9.296,07	9.091,95	9.262,86
342	2.655,65	2.705,58	342	9.505,09	9.683,75	9.471,26	9.649,29	9.437,46	9.614,88
343	2.756,55	2.808,39	343	9.866,25	10.051,78	9.831,18	10.015,99	9.796,06	9.980,24
344	2.861,30	2.915,12	344	10.241,20	10.433,73	10.204,78	10.396,62	10.168,29	10.359,50
345	2.970,03	3.025,86	345	10.630,35	10.830,20	10.592,55	10.791,66	10.554,70	10.753,09
346	3.082,89	3.140,86	346	11.034,34	11.241,74	10.995,05	11.201,73	10.955,81	11.161,74
347	3.200,07	3.260,23	347	11.453,62	11.668,91	11.412,87	11.627,39	11.372,12	11.585,87
348	3.321,67	3.384,11	348	11.888,87	12.112,35	11.846,54	12.069,26	11.804,27	12.026,13
349	3.447,86	3.512,70	349	12.340,62	12.572,63	12.296,74	12.527,86	12.252,81	12.483,14
350	3.578,87	3.646,18	350	12.809,60	13.050,37	12.763,97	13.003,93	12.718,42	12.957,50
351	3.714,89	3.784,72	351	13.296,34	13.546,27	13.249,04	13.498,09	13.201,75	13.449,88
352	3.856,06	3.928,55	352	13.801,60	14.061,04	13.752,49	14.011,02	13.703,41	13.960,96
353	4.002,59	4.077,81	353	14.326,06	14.595,37	14.275,06	14.543,41	14.224,11	14.491,50
354	4.154,69	4.232,77	354	14.870,47	15.149,99	14.817,54	15.096,08	14.764,61	15.042,16
355	4.312,55	4.393,62	355	15.435,54	15.725,68	15.380,62	15.669,71	15.325,69	15.613,78
356	4.476,45	4.560,58	356	16.022,10	16.323,27	15.965,10	16.265,20	15.908,07	16.207,11
357	4.646,55	4.733,91	357	16.630,96	16.943,53	16.571,74	16.883,25	16.512,55	16.822,99
358	4.823,10	4.913,77	358	17.262,92	17.587,43	17.201,46	17.524,83	17.140,05	17.462,21
359	5.006,42	5.100,50	359	17.918,90	18.255,75	17.855,12	18.190,77	17.791,36	18.125,82
360	5.196,60	5.294,35	360	18.599,81	18.949,45	18.533,61	18.882,03	18.467,45	18.814,61
361	5.394,11	5.495,51	361	19.306,59	19.669,52	19.237,89	19.599,53	19.169,20	19.529,55
362	5.599,06	5.704,35	362	20.040,28	20.416,94	19.968,95	20.344,31	19.897,62	20.271,67
363	5.811,84	5.921,10	363	20.801,77	21.192,81	20.727,78	21.117,38	20.653,74	21.041,98
364	6.032,69	6.146,14	364	21.592,28	21.998,17	21.515,44	21.919,85	21.438,58	21.841,56
365	6.261,93	6.379,65	365	22.412,74	22.834,05	22.333,00	22.752,82	22.253,25	22.671,56
366	6.499,89	6.622,09	366	23.264,44	23.701,77	23.181,68	23.617,41	23.098,87	23.533,06
367	6.746,89	6.873,73	367	24.148,48	24.602,43	24.062,57	24.514,90	23.976,63	24.427,36
368	7.003,28	7.134,94	368	25.066,17	25.537,33	24.976,94	25.446,47	24.887,75	25.355,58
369	7.269,39	7.406,06	369	26.018,64	26.507,75	25.926,08	26.413,40	25.833,48	26.319,09
370	7.545,66	7.687,47	370	27.007,33	27.515,04	26.911,27	27.417,12	26.815,13	27.319,22

RMNR ENGLOBALDADA BASICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + RSR

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (Outros Regimes)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Oficiais Marítimos Lotados no E&P						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	341	10.155,34	10.346,24	10.122,75	10.313,03	10.090,16	10.279,84
342	2.655,65	2.705,58	342	10.541,24	10.739,49	10.507,43	10.705,03	10.473,59	10.670,57
343	2.756,55	2.808,39	343	10.941,85	11.147,57	10.906,75	11.111,79	10.871,64	11.076,03
344	2.861,30	2.915,12	344	11.357,58	11.571,19	11.321,15	11.534,04	11.284,69	11.496,93
345	2.970,03	3.025,86	345	11.789,20	12.010,81	11.751,38	11.972,28	11.713,56	11.933,75
346	3.082,89	3.140,86	346	12.237,22	12.467,30	12.197,94	12.427,29	12.158,65	12.387,32
347	3.200,07	3.260,23	347	12.702,23	12.941,15	12.661,50	12.899,60	12.620,72	12.858,07
348	3.321,67	3.384,11	348	13.184,95	13.432,88	13.142,66	13.389,76	13.100,36	13.346,67
349	3.447,86	3.512,70	349	13.685,92	13.943,26	13.642,01	13.898,52	13.598,08	13.853,77
350	3.578,87	3.646,18	350	14.205,99	14.473,08	14.160,39	14.426,64	14.114,81	14.380,19
351	3.714,89	3.784,72	351	14.745,86	15.023,05	14.698,54	14.974,84	14.651,23	14.926,62
352	3.856,06	3.928,55	352	15.306,14	15.593,97	15.257,03	15.543,92	15.207,91	15.493,89
353	4.002,59	4.077,81	353	15.887,85	16.186,43	15.836,88	16.134,48	15.785,89	16.082,55
354	4.154,69	4.232,77	354	16.491,52	16.801,54	16.438,61	16.747,64	16.385,68	16.693,70
355	4.312,55	4.393,62	355	17.118,15	17.440,00	17.063,23	17.384,04	17.008,30	17.328,09
356	4.476,45	4.560,58	356	17.768,78	18.102,71	17.711,75	18.044,65	17.654,73	17.986,57
357	4.646,55	4.733,91	357	18.443,94	18.790,69	18.384,76	18.730,39	18.325,56	18.670,10
358	4.823,10	4.913,77	358	19.144,73	19.504,63	19.083,30	19.442,06	19.021,88	19.379,48
359	5.006,42	5.100,50	359	19.872,37	20.245,86	19.808,61	20.180,88	19.744,85	20.115,94
360	5.196,60	5.294,35	360	20.627,40	21.015,25	20.561,22	20.947,84	20.495,01	20.880,40
361	5.394,11	5.495,51	361	21.411,33	21.813,79	21.342,62	21.743,79	21.273,93	21.673,80
362	5.599,06	5.704,35	362	22.224,85	22.642,74	22.153,54	22.570,09	22.082,25	22.497,43
363	5.811,84	5.921,10	363	23.069,45	23.503,15	22.995,45	23.427,75	22.921,41	23.352,34
364	6.032,69	6.146,14	364	23.946,08	24.396,35	23.869,27	24.318,06	23.792,42	24.239,82
365	6.261,93	6.379,65	365	24.856,07	25.323,33	24.776,31	25.242,07	24.696,56	25.160,79
366	6.499,89	6.622,09	366	25.800,60	26.285,58	25.717,82	26.201,25	25.635,02	26.116,90
367	6.746,89	6.873,73	367	26.781,05	27.284,44	26.695,12	27.196,90	26.609,19	27.109,36
368	7.003,28	7.134,94	368	27.798,68	28.321,39	27.709,47	28.230,50	27.620,28	28.139,62
369	7.269,39	7.406,06	369	28.855,04	29.397,50	28.762,43	29.303,18	28.669,83	29.208,84
370	7.545,66	7.687,47	370	29.951,57	30.514,59	29.855,49	30.416,66	29.759,37	30.318,76

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BASICA + ADICIONAL PERICULOSIDADE. + HORA EXTRA + ADICIONAL NOTURNO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais		
Nível	A	B
341	2.558,42	2.606,50
342	2.655,65	2.705,58
343	2.756,55	2.808,39
344	2.861,30	2.915,12
345	2.970,03	3.025,86
346	3.082,89	3.140,86
347	3.200,07	3.260,23
348	3.321,67	3.384,11
349	3.447,86	3.512,70
350	3.578,87	3.646,18
351	3.714,89	3.784,72
352	3.856,06	3.928,55
353	4.002,59	4.077,81
354	4.154,69	4.232,77
355	4.312,55	4.393,62
356	4.476,45	4.560,58
357	4.646,55	4.733,91
358	4.823,10	4.913,77
359	5.006,42	5.100,50
360	5.196,60	5.294,35
361	5.394,11	5.495,51
362	5.599,06	5.704,35
363	5.811,84	5.921,10
364	6.032,69	6.146,14
365	6.261,93	6.379,65
366	6.499,89	6.622,09
367	6.746,89	6.873,73
368	7.003,28	7.134,94
369	7.269,39	7.406,06
370	7.545,66	7.687,47

Prestação do Serviço em Terra (Nível 1)						
Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B
341	7.233,49	7.369,46	7.200,92	7.336,29	7.168,33	7.303,06
342	7.508,35	7.649,55	7.474,56	7.615,07	7.440,70	7.580,63
343	7.793,63	7.940,22	7.758,55	7.904,42	7.723,43	7.868,68
344	8.089,88	8.241,95	8.053,43	8.204,84	8.016,98	8.167,70
345	8.397,29	8.555,08	8.359,46	8.516,54	8.321,63	8.478,02
346	8.716,37	8.880,26	8.677,10	8.840,23	8.637,83	8.800,23
347	9.047,56	9.217,70	9.006,84	9.176,19	8.966,08	9.134,67
348	9.391,40	9.567,96	9.349,10	9.524,89	9.306,78	9.481,76
349	9.748,20	9.931,55	9.704,29	9.886,81	9.660,37	9.842,05
350	10.118,71	10.308,89	10.073,10	10.262,46	10.027,53	10.216,04
351	10.503,21	10.700,66	10.455,90	10.652,45	10.408,60	10.604,28
352	10.902,34	11.107,31	10.853,20	11.057,26	10.804,09	11.007,22
353	11.316,59	11.529,33	11.265,63	11.477,39	11.214,68	11.425,48
354	11.746,59	11.967,47	11.693,70	11.913,58	11.640,80	11.859,66
355	12.192,99	12.422,21	12.138,07	12.366,26	12.083,10	12.310,32
356	12.656,39	12.894,28	12.599,38	12.836,20	12.542,38	12.778,09
357	13.137,31	13.384,27	13.078,13	13.323,99	13.018,96	13.263,69
358	13.636,52	13.892,86	13.575,08	13.830,28	13.513,64	13.767,67
359	14.154,72	14.420,76	14.090,91	14.355,83	14.027,20	14.290,84
360	14.692,56	14.968,84	14.626,38	14.901,40	14.560,22	14.833,95
361	15.250,93	15.537,63	15.182,24	15.467,59	15.113,53	15.397,61
362	15.830,40	16.128,03	15.759,13	16.055,37	15.687,83	15.982,72
363	16.432,01	16.740,91	16.357,96	16.665,49	16.283,95	16.590,09
364	17.056,45	17.377,10	16.979,59	17.298,84	16.902,75	17.220,53
365	17.704,50	18.037,41	17.624,79	17.956,14	17.545,02	17.874,88
366	18.377,30	18.722,80	18.294,55	18.638,42	18.211,75	18.554,09
367	19.075,68	19.434,23	18.989,73	19.346,70	18.903,81	19.259,14
368	19.800,52	20.172,79	19.711,32	20.081,91	19.622,13	19.991,06
369	20.552,94	20.939,35	20.460,36	20.845,02	20.367,77	20.750,72
370	21.333,99	21.734,99	21.237,87	21.637,07	21.141,81	21.539,16

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Prestação do Serviço em Terra (Nível 2)						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	341	7.360,94	7.499,28	7.328,34	7.466,09	7.295,76	7.432,91
342	2.655,65	2.705,58	342	7.640,64	7.784,29	7.606,84	7.749,84	7.573,01	7.715,39
343	2.756,55	2.808,39	343	7.930,94	8.080,06	7.895,82	8.044,29	7.860,71	8.008,54
344	2.861,30	2.915,12	344	8.232,35	8.387,13	8.195,96	8.350,03	8.159,52	8.312,90
345	2.970,03	3.025,86	345	8.545,23	8.705,81	8.507,39	8.667,25	8.469,54	8.628,73
346	3.082,89	3.140,86	346	8.869,92	9.036,68	8.830,65	8.996,68	8.791,39	8.956,67
347	3.200,07	3.260,23	347	9.206,97	9.380,09	9.166,22	9.338,56	9.125,46	9.297,05
348	3.321,67	3.384,11	348	9.556,83	9.736,52	9.514,54	9.693,39	9.472,23	9.650,33
349	3.447,86	3.512,70	349	9.919,96	10.106,52	9.876,02	10.061,75	9.832,13	10.017,04
350	3.578,87	3.646,18	350	10.296,93	10.490,51	10.251,37	10.444,09	10.205,79	10.397,64
351	3.714,89	3.784,72	351	10.688,24	10.889,17	10.640,93	10.840,99	10.593,62	10.792,77
352	3.856,06	3.928,55	352	11.094,40	11.302,95	11.045,27	11.252,91	10.996,16	11.202,89
353	4.002,59	4.077,81	353	11.516,00	11.732,44	11.465,02	11.680,48	11.414,03	11.628,57
354	4.154,69	4.232,77	354	11.953,55	12.178,30	11.900,64	12.124,39	11.847,72	12.070,48
355	4.312,55	4.393,62	355	12.407,79	12.641,06	12.352,86	12.585,09	12.297,92	12.529,15
356	4.476,45	4.560,58	356	12.879,35	13.121,42	12.822,35	13.063,33	12.765,35	13.005,25
357	4.646,55	4.733,91	357	13.368,73	13.620,05	13.309,58	13.559,75	13.250,39	13.499,49
358	4.823,10	4.913,77	358	13.876,75	14.137,60	13.815,30	14.075,00	13.753,85	14.012,41
359	5.006,42	5.100,50	359	14.404,08	14.674,83	14.340,29	14.609,88	14.276,54	14.544,94
360	5.196,60	5.294,35	360	14.951,40	15.232,52	14.885,22	15.165,07	14.819,03	15.097,64
361	5.394,11	5.495,51	361	15.519,59	15.811,33	15.450,88	15.741,30	15.382,21	15.671,38
362	5.599,06	5.704,35	362	16.109,30	16.412,17	16.037,98	16.339,51	15.966,71	16.266,84
363	5.811,84	5.921,10	363	16.721,48	17.035,81	16.647,42	16.960,40	16.573,44	16.884,99
364	6.032,69	6.146,14	364	17.356,92	17.683,23	17.280,05	17.604,94	17.203,23	17.526,65
365	6.261,93	6.379,65	365	18.016,43	18.355,12	17.936,70	18.273,89	17.856,89	18.192,61
366	6.499,89	6.622,09	366	18.701,06	19.052,60	18.618,29	18.968,25	18.535,47	18.883,92
367	6.746,89	6.873,73	367	19.411,71	19.776,57	19.325,80	19.689,04	19.239,85	19.601,50
368	7.003,28	7.134,94	368	20.149,34	20.528,18	20.060,17	20.437,29	19.970,93	20.346,39
369	7.269,39	7.406,06	369	20.915,03	21.308,23	20.822,44	21.213,91	20.729,85	21.119,56
370	7.545,66	7.687,47	370	21.709,83	22.117,89	21.613,73	22.019,98	21.517,62	21.922,08

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais		
Nível	A	B
341	2.558,42	2.606,50
342	2.655,65	2.705,58
343	2.756,55	2.808,39
344	2.861,30	2.915,12
345	2.970,03	3.025,86
346	3.082,89	3.140,86
347	3.200,07	3.260,23
348	3.321,67	3.384,11
349	3.447,86	3.512,70
350	3.578,87	3.646,18
351	3.714,89	3.784,72
352	3.856,06	3.928,55
353	4.002,59	4.077,81
354	4.154,69	4.232,77
355	4.312,55	4.393,62
356	4.476,45	4.560,58
357	4.646,55	4.733,91
358	4.823,10	4.913,77
359	5.006,42	5.100,50
360	5.196,60	5.294,35
361	5.394,11	5.495,51
362	5.599,06	5.704,35
363	5.811,84	5.921,10
364	6.032,69	6.146,14
365	6.261,93	6.379,65
366	6.499,89	6.622,09
367	6.746,89	6.873,73
368	7.003,28	7.134,94
369	7.269,39	7.406,06
370	7.545,66	7.687,47

Prestação do Serviço em Terra (Nível 3)						
Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B
341	7.488,37	7.629,08	7.455,77	7.595,90	7.423,18	7.562,73
342	7.772,90	7.919,06	7.739,07	7.884,60	7.705,26	7.850,14
343	8.068,22	8.219,93	8.033,12	8.184,16	7.998,03	8.148,42
344	8.374,88	8.532,33	8.338,43	8.495,19	8.302,00	8.458,10
345	8.693,16	8.856,53	8.655,31	8.817,96	8.617,49	8.779,42
346	9.023,46	9.193,13	8.984,20	9.153,11	8.944,96	9.113,10
347	9.366,33	9.542,45	9.325,61	9.500,95	9.284,83	9.459,42
348	9.722,23	9.905,07	9.679,97	9.861,95	9.637,66	9.818,90
349	10.091,69	10.281,46	10.047,74	10.236,73	10.003,85	10.191,98
350	10.475,15	10.672,10	10.429,58	10.625,69	10.384,00	10.579,25
351	10.873,27	11.077,67	10.825,95	11.029,48	10.778,62	10.981,26
352	11.286,43	11.498,63	11.237,33	11.448,61	11.188,21	11.398,57
353	11.715,36	11.935,54	11.664,36	11.883,62	11.613,36	11.831,67
354	12.160,48	12.389,12	12.107,57	12.335,22	12.054,67	12.281,29
355	12.622,60	12.859,90	12.567,64	12.803,92	12.512,73	12.748,00
356	13.102,31	13.348,56	13.045,30	13.290,48	12.988,27	13.232,39
357	13.600,18	13.855,84	13.540,99	13.795,55	13.481,81	13.735,25
358	14.116,97	14.382,31	14.055,53	14.319,75	13.994,10	14.257,16
359	14.653,43	14.928,85	14.589,63	14.863,92	14.525,90	14.798,96
360	15.210,23	15.496,19	15.144,05	15.428,77	15.077,85	15.361,36
361	15.788,29	16.085,03	15.719,54	16.015,06	15.650,86	15.945,07
362	16.388,21	16.696,27	16.316,87	16.623,65	16.245,55	16.550,96
363	17.010,92	17.330,72	16.936,93	17.255,33	16.862,90	17.179,90
364	17.657,37	17.989,35	17.580,51	17.911,05	17.503,73	17.832,81
365	18.328,31	18.672,89	18.248,57	18.591,63	18.168,82	18.510,39
366	19.024,82	19.382,44	18.942,04	19.298,08	18.859,23	19.213,74
367	19.747,73	20.118,96	19.661,83	20.031,41	19.575,90	19.943,86
368	20.498,14	20.883,54	20.408,97	20.792,66	20.319,76	20.701,77
369	21.277,08	21.677,10	21.184,47	21.582,77	21.091,91	21.488,46
370	22.085,65	22.500,78	21.989,56	22.402,86	21.893,44	22.304,97

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Prestação do Serviço em Terra (Nível 4)						
Nível	A	B	Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
				A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	341	7.615,79	7.758,93	7.583,21	7.725,72	7.550,60	7.692,53
342	2.655,65	2.705,58	342	7.905,17	8.053,83	7.871,35	8.019,36	7.837,54	7.984,89
343	2.756,55	2.808,39	343	8.205,52	8.359,82	8.170,42	8.324,05	8.135,31	8.288,27
344	2.861,30	2.915,12	344	8.517,41	8.677,51	8.480,95	8.640,39	8.444,50	8.603,27
345	2.970,03	3.025,86	345	8.841,08	9.007,22	8.803,25	8.968,67	8.765,41	8.930,16
346	3.082,89	3.140,86	346	9.177,05	9.349,53	9.137,77	9.309,55	9.098,52	9.269,55
347	3.200,07	3.260,23	347	9.525,73	9.704,86	9.484,97	9.663,33	9.444,23	9.621,81
348	3.321,67	3.384,11	348	9.887,73	10.073,65	9.845,43	10.030,53	9.803,12	9.987,41
349	3.447,86	3.512,70	349	10.263,40	10.456,39	10.219,46	10.411,66	10.175,57	10.366,93
350	3.578,87	3.646,18	350	10.653,46	10.853,74	10.607,86	10.807,31	10.562,28	10.760,84
351	3.714,89	3.784,72	351	11.058,27	11.266,19	11.010,96	11.218,00	10.963,65	11.169,80
352	3.856,06	3.928,55	352	11.478,48	11.694,29	11.429,38	11.644,25	11.380,27	11.594,25
353	4.002,59	4.077,81	353	11.914,69	12.138,65	11.863,71	12.086,73	11.812,74	12.034,79
354	4.154,69	4.232,77	354	12.367,39	12.599,93	12.314,52	12.546,01	12.261,58	12.492,13
355	4.312,55	4.393,62	355	12.837,36	13.078,72	12.782,43	13.022,77	12.727,54	12.966,79
356	4.476,45	4.560,58	356	13.325,28	13.575,71	13.268,27	13.517,63	13.211,24	13.459,55
357	4.646,55	4.733,91	357	13.831,62	14.091,62	13.772,42	14.031,32	13.713,26	13.971,04
358	4.823,10	4.913,77	358	14.357,19	14.627,08	14.295,73	14.564,46	14.234,33	14.501,92
359	5.006,42	5.100,50	359	14.902,76	15.182,89	14.839,00	15.117,95	14.775,24	15.052,99
360	5.196,60	5.294,35	360	15.469,02	15.759,92	15.402,86	15.692,51	15.336,68	15.625,06
361	5.394,11	5.495,51	361	16.056,92	16.358,75	15.988,23	16.288,75	15.919,52	16.218,76
362	5.599,06	5.704,35	362	16.667,04	16.980,41	16.595,71	16.907,75	16.524,44	16.835,09
363	5.811,84	5.921,10	363	17.300,40	17.625,67	17.226,38	17.550,21	17.152,36	17.474,81
364	6.032,69	6.146,14	364	17.957,84	18.295,47	17.880,99	18.217,20	17.804,18	18.138,89
365	6.261,93	6.379,65	365	18.640,20	18.990,64	18.560,46	18.909,37	18.480,71	18.828,14
366	6.499,89	6.622,09	366	19.348,55	19.712,24	19.265,75	19.627,90	19.182,97	19.543,58
367	6.746,89	6.873,73	367	20.083,78	20.461,29	19.997,90	20.373,76	19.911,96	20.286,20
368	7.003,28	7.134,94	368	20.846,94	21.238,91	20.757,77	21.148,01	20.668,58	21.057,17
369	7.269,39	7.406,06	369	21.639,15	22.045,97	21.546,57	21.951,67	21.453,96	21.857,33
370	7.545,66	7.687,47	370	22.461,49	22.883,67	22.365,37	22.785,74	22.269,27	22.687,87

RMNR ENGLoba: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Prestação do Serviço em Terra (Nível 5)					
Nível	A	B	Área 1		Área 2		Área 3	
			A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	7.743,20	7.888,76	7.710,61	7.855,55	7.678,06	7.822,38
342	2.655,65	2.705,58	8.037,43	8.188,58	8.003,63	8.154,10	7.969,81	8.119,66
343	2.756,55	2.808,39	8.342,81	8.499,69	8.307,71	8.463,94	8.272,62	8.428,16
344	2.861,30	2.915,12	8.659,90	8.822,72	8.623,48	8.785,60	8.587,03	8.748,47
345	2.970,03	3.025,86	8.988,98	9.157,91	8.951,15	9.119,41	8.913,35	9.080,87
346	3.082,89	3.140,86	9.330,55	9.505,98	9.291,32	9.465,98	9.252,03	9.425,98
347	3.200,07	3.260,23	9.685,13	9.867,21	9.644,35	9.825,69	9.603,62	9.784,22
348	3.321,67	3.384,11	10.053,16	10.242,17	10.010,86	10.199,06	9.968,57	10.155,95
349	3.447,86	3.512,70	10.435,14	10.631,39	10.391,22	10.586,64	10.347,30	10.541,90
350	3.578,87	3.646,18	10.831,70	11.035,34	10.786,12	10.988,89	10.740,53	10.942,42
351	3.714,89	3.784,72	11.243,32	11.454,72	11.196,01	11.406,48	11.148,68	11.358,27
352	3.856,06	3.928,55	11.670,55	11.889,96	11.621,46	11.839,94	11.572,32	11.789,90
353	4.002,59	4.077,81	12.114,05	12.341,76	12.063,12	12.289,83	12.012,11	12.237,85
354	4.154,69	4.232,77	12.574,36	12.810,76	12.521,43	12.756,83	12.468,52	12.702,93
355	4.312,55	4.393,62	13.052,19	13.297,57	12.997,24	13.241,60	12.942,30	13.185,68
356	4.476,45	4.560,58	13.548,24	13.802,87	13.491,19	13.744,75	13.434,17	13.686,70
357	4.646,55	4.733,91	14.063,05	14.327,39	14.003,87	14.267,10	13.944,69	14.206,80
358	4.823,10	4.913,77	14.597,39	14.871,82	14.535,99	14.809,24	14.474,53	14.746,64
359	5.006,42	5.100,50	15.152,13	15.436,92	15.088,35	15.371,97	15.024,60	15.307,03
360	5.196,60	5.294,35	15.727,86	16.023,59	15.661,73	15.956,16	15.595,50	15.888,74
361	5.394,11	5.495,51	16.325,59	16.632,49	16.256,90	16.562,48	16.188,21	16.492,49
362	5.599,06	5.704,35	16.945,95	17.264,51	16.874,61	17.191,84	16.803,29	17.119,18
363	5.811,84	5.921,10	17.589,87	17.920,55	17.515,88	17.845,18	17.441,84	17.769,72
364	6.032,69	6.146,14	18.258,30	18.601,59	18.181,48	18.523,30	18.104,65	18.445,03
365	6.261,93	6.379,65	18.952,10	19.308,38	18.872,34	19.227,11	18.792,61	19.145,90
366	6.499,89	6.622,09	19.672,29	20.042,08	19.589,50	19.957,74	19.506,72	19.873,40
367	6.746,89	6.873,73	20.419,85	20.803,66	20.333,92	20.716,12	20.247,96	20.628,59
368	7.003,28	7.134,94	21.195,78	21.594,26	21.106,58	21.503,42	21.017,38	21.412,54
369	7.269,39	7.406,06	22.001,22	22.414,83	21.908,62	22.320,52	21.816,05	22.226,18
370	7.545,66	7.687,47	22.837,31	23.266,55	22.741,21	23.168,66	22.645,09	23.070,74

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Prestação do Serviço em Terra (Nível 6)					
Nível	A	B	Área 1		Área 2		Área 3	
			A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	7.870,64	8.018,55	7.838,06	7.985,39	7.805,46	7.952,18
342	2.655,65	2.705,58	8.169,73	8.323,34	8.135,90	8.288,86	8.102,05	8.254,39
343	2.756,55	2.808,39	8.480,11	8.639,57	8.445,00	8.603,82	8.409,93	8.568,04
344	2.861,30	2.915,12	8.802,41	8.967,91	8.765,98	8.930,79	8.729,51	8.893,67
345	2.970,03	3.025,86	9.136,94	9.308,63	9.099,10	9.270,11	9.061,27	9.231,57
346	3.082,89	3.140,86	9.484,14	9.662,45	9.444,83	9.622,43	9.405,59	9.582,42
347	3.200,07	3.260,23	9.844,47	10.029,61	9.803,77	9.988,11	9.763,01	9.946,55
348	3.321,67	3.384,11	10.218,62	10.410,74	10.176,30	10.367,64	10.134,00	10.324,53
349	3.447,86	3.512,70	10.606,85	10.806,32	10.562,94	10.761,58	10.519,02	10.716,85
350	3.578,87	3.646,18	11.009,99	11.216,94	10.964,39	11.170,50	10.918,82	11.124,06
351	3.714,89	3.784,72	11.428,33	11.643,19	11.381,02	11.595,00	11.333,70	11.546,83
352	3.856,06	3.928,55	11.862,61	12.085,63	11.813,53	12.035,61	11.764,36	11.985,57
353	4.002,59	4.077,81	12.313,39	12.544,86	12.262,45	12.492,93	12.211,43	12.440,96
354	4.154,69	4.232,77	12.781,30	13.021,56	12.728,35	12.967,68	12.675,46	12.913,76
355	4.312,55	4.393,62	13.266,98	13.516,40	13.212,02	13.460,43	13.157,13	13.404,50
356	4.476,45	4.560,58	13.771,18	14.030,01	13.714,15	13.971,92	13.657,16	13.913,83
357	4.646,55	4.733,91	14.294,46	14.563,20	14.235,27	14.502,89	14.176,10	14.442,60
358	4.823,10	4.913,77	14.837,64	15.116,54	14.776,21	15.053,97	14.714,74	14.991,40
359	5.006,42	5.100,50	15.401,50	15.690,98	15.337,69	15.626,05	15.273,96	15.561,08
360	5.196,60	5.294,35	15.986,71	16.287,30	15.920,51	16.219,87	15.854,33	16.152,43
361	5.394,11	5.495,51	16.594,26	16.906,19	16.525,54	16.836,18	16.456,85	16.766,22
362	5.599,06	5.704,35	17.224,79	17.548,59	17.153,49	17.475,96	17.082,18	17.403,32
363	5.811,84	5.921,10	17.879,32	18.215,47	17.805,31	18.140,04	17.731,29	18.064,64
364	6.032,69	6.146,14	18.558,79	18.907,70	18.481,95	18.829,43	18.405,11	18.751,15
365	6.261,93	6.379,65	19.263,97	19.626,13	19.184,24	19.544,90	19.104,50	19.463,63
366	6.499,89	6.622,09	19.996,03	20.371,88	19.913,22	20.287,53	19.830,47	20.203,23
367	6.746,89	6.873,73	20.755,89	21.146,00	20.669,94	21.058,49	20.584,03	20.970,92
368	7.003,28	7.134,94	21.544,59	21.949,62	21.455,38	21.858,75	21.366,19	21.767,90
369	7.269,39	7.406,06	22.363,25	22.783,73	22.270,69	22.689,38	22.178,11	22.595,08
370	7.545,66	7.687,47	23.213,11	23.649,45	23.117,02	23.551,54	23.020,93	23.453,62

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Prestação do Serviço em Terra (Nível 7)					
Nível	A	B	Área 1		Área 2		Área 3	
			A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	7.998,07	8.148,42	7.965,48	8.115,19	7.932,89	8.082,01
342	2.655,65	2.705,58	8.301,98	8.458,10	8.268,16	8.423,62	8.234,31	8.389,16
343	2.756,55	2.808,39	8.617,40	8.779,42	8.582,29	8.743,67	8.547,21	8.707,89
344	2.861,30	2.915,12	8.944,96	9.113,10	8.908,49	9.075,98	8.872,05	9.038,86
345	2.970,03	3.025,86	9.284,86	9.459,33	9.247,03	9.420,81	9.209,20	9.382,27
346	3.082,89	3.140,86	9.637,70	9.818,86	9.598,39	9.778,87	9.559,14	9.738,86
347	3.200,07	3.260,23	10.003,87	10.191,98	9.963,13	10.150,45	9.922,39	10.108,96
348	3.321,67	3.384,11	10.384,06	10.579,26	10.341,75	10.536,19	10.299,45	10.493,06
349	3.447,86	3.512,70	10.778,57	10.981,26	10.734,66	10.936,57	10.690,76	10.891,81
350	3.578,87	3.646,18	11.188,20	11.398,53	11.142,63	11.352,09	11.097,05	11.305,67
351	3.714,89	3.784,72	11.613,36	11.831,71	11.566,07	11.783,52	11.518,75	11.735,32
352	3.856,06	3.928,55	12.054,69	12.281,29	12.005,59	12.231,28	11.956,44	12.181,24
353	4.002,59	4.077,81	12.512,76	12.747,94	12.461,79	12.696,00	12.410,82	12.644,10
354	4.154,69	4.232,77	12.988,24	13.232,43	12.935,30	13.178,50	12.882,37	13.124,60
355	4.312,55	4.393,62	13.481,73	13.735,23	13.426,83	13.679,26	13.371,92	13.623,32
356	4.476,45	4.560,58	13.994,12	14.257,16	13.937,13	14.199,07	13.880,10	14.140,98
357	4.646,55	4.733,91	14.525,90	14.798,97	14.466,71	14.738,69	14.407,51	14.678,39
358	4.823,10	4.913,77	15.077,85	15.361,28	15.016,44	15.298,69	14.954,98	15.236,12
359	5.006,42	5.100,50	15.650,84	15.945,05	15.587,05	15.880,06	15.523,30	15.815,11
360	5.196,60	5.294,35	16.245,54	16.551,00	16.179,36	16.483,57	16.113,15	16.416,13
361	5.394,11	5.495,51	16.862,91	17.179,90	16.794,21	17.109,88	16.725,53	17.039,91
362	5.599,06	5.704,35	17.503,69	17.832,71	17.432,38	17.760,08	17.361,05	17.687,45
363	5.811,84	5.921,10	18.168,83	18.510,39	18.094,79	18.434,98	18.020,77	18.359,59
364	6.032,69	6.146,14	18.859,24	19.213,84	18.782,39	19.135,55	18.705,59	19.057,28
365	6.261,93	6.379,65	19.575,88	19.943,87	19.496,10	19.862,64	19.416,36	19.781,38
366	6.499,89	6.622,09	20.319,76	20.701,74	20.237,00	20.617,40	20.154,19	20.533,05
367	6.746,89	6.873,73	21.091,93	21.488,37	21.006,00	21.400,87	20.920,06	21.313,30
368	7.003,28	7.134,94	21.893,41	22.304,99	21.804,20	22.214,15	21.715,01	22.123,26
369	7.269,39	7.406,06	22.725,33	23.152,58	22.632,77	23.058,29	22.540,18	22.963,95
370	7.545,66	7.687,47	23.588,94	24.032,34	23.492,83	23.934,44	23.396,74	23.836,51

RMNR ENGLOBAL: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA

ANEXO V

Marítimos - RMNR Oficiais (PST)

Vigência a partir de: 01/11/2016

Oficiais			Prestação do Serviço em Terra (Nível 8)					
Nível	A	B	Área 1		Área 2		Área 3	
			A	B	A	B	A	B
341	2.558,42	2.606,50	8.125,51	8.278,23	8.092,90	8.245,03	8.060,32	8.211,85
342	2.655,65	2.705,58	8.434,23	8.592,85	8.400,42	8.558,35	8.366,61	8.523,90
343	2.756,55	2.808,39	8.754,69	8.919,32	8.719,62	8.883,54	8.684,51	8.847,78
344	2.861,30	2.915,12	9.087,46	9.258,32	9.051,02	9.221,18	9.014,57	9.184,07
345	2.970,03	3.025,86	9.432,79	9.610,06	9.394,96	9.571,53	9.357,14	9.532,96
346	3.082,89	3.140,86	9.791,21	9.975,31	9.751,97	9.935,31	9.712,69	9.895,31
347	3.200,07	3.260,23	10.163,29	10.354,39	10.122,53	10.312,85	10.081,76	10.271,31
348	3.321,67	3.384,11	10.549,47	10.747,83	10.507,19	10.704,73	10.464,88	10.661,64
349	3.447,86	3.512,70	10.950,29	11.156,25	10.906,41	11.111,48	10.862,47	11.066,79
350	3.578,87	3.646,18	11.366,45	11.580,15	11.320,87	11.533,74	11.275,30	11.487,26
351	3.714,89	3.784,72	11.798,41	12.020,22	11.751,06	11.972,02	11.703,77	11.923,83
352	3.856,06	3.928,55	12.246,73	12.477,00	12.197,63	12.426,94	12.148,50	12.376,89
353	4.002,59	4.077,81	12.712,16	12.951,09	12.661,16	12.899,12	12.610,18	12.847,21
354	4.154,69	4.232,77	13.195,14	13.443,26	13.142,23	13.389,31	13.089,30	13.335,38
355	4.312,55	4.393,62	13.696,53	13.954,08	13.641,65	13.898,11	13.586,72	13.842,13
356	4.476,45	4.560,58	14.217,09	14.484,31	14.160,09	14.426,24	14.103,07	14.368,13
357	4.646,55	4.733,91	14.757,31	15.034,72	14.698,11	14.974,47	14.638,96	14.914,18
358	4.823,10	4.913,77	15.318,07	15.606,03	15.256,64	15.543,46	15.195,26	15.480,86
359	5.006,42	5.100,50	15.900,18	16.199,07	15.836,42	16.134,10	15.772,63	16.069,13
360	5.196,60	5.294,35	16.504,37	16.814,69	16.438,19	16.747,26	16.371,95	16.679,83
361	5.394,11	5.495,51	17.131,60	17.453,61	17.062,89	17.383,61	16.994,21	17.313,65
362	5.599,06	5.704,35	17.782,54	18.116,86	17.711,26	18.044,20	17.639,93	17.971,53
363	5.811,84	5.921,10	18.458,27	18.805,31	18.384,27	18.729,86	18.310,27	18.654,46
364	6.032,69	6.146,14	19.159,71	19.519,96	19.082,89	19.441,67	19.006,08	19.363,38
365	6.261,93	6.379,65	19.887,76	20.261,66	19.808,01	20.180,39	19.728,27	20.099,14
366	6.499,89	6.622,09	20.643,50	21.031,57	20.560,74	20.947,22	20.477,96	20.862,88
367	6.746,89	6.873,73	21.427,96	21.830,72	21.342,07	21.743,19	21.256,14	21.655,63
368	7.003,28	7.134,94	22.242,21	22.660,38	22.153,03	22.569,55	22.063,83	22.478,65
369	7.269,39	7.406,06	23.087,40	23.521,46	22.994,84	23.427,13	22.902,24	23.332,81
370	7.545,66	7.687,47	23.964,78	24.415,22	23.868,70	24.317,33	23.772,57	24.219,38

RMNR ENGOBA: SOLDADA BÁSICA + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ou VP-ACT + GRAT. SERVIÇO EM TERRA